

PROCESSO: (a) PCP 18/00153624

AUTUADO: 16/03/2018 PROTOCOLO: 7625/2018

RELATOR: CONSELHEIRO Herneus João De Nadal

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Morro Grande

RESPONSÁVEL: Valdionir Rocha

INTERESSADO: Edio Luiz Tomazi, Prefeitura Municipal de Morro Grande

ESPÉCIE: Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MORRO GRANDE Data recebimento das informações: 16 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	16/03/2018	732.812.479-20	Assinado	16/03/2018	494.735.229-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	14/03/2018	732.812.479-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91



Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	14/03/2018	732.812.479-20	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	14/03/2018	732.812.479-20	Assinado	14/03/2018	494.735.229-91

Florianópolis, 16 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em

atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as

Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma

Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17

de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para

informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA GERALDO PETERLE

Prefeito Contador - CRC



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	16.945.351,97	Despesas Correntes	13.962.265,63
Receita Tributária	707.742,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.352.730,00
Receita de Contribuições	41.187,22	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	215.446,56	Outras despesas correntes	5.609.535,63
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	301.819,82		
Transferências Correntes	15.383.768,33		
Outras Receitas Correntes	295.388,04		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.983.086,34
Total	16.945.351,97	Total	16.945.351,97
Receitas de Capital	409.078,45	Despesas de Capital	2.793.957,81
Operações de Crédito	0,00		·
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	2.404.065,69
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	409.078,45	Amortização da Dívida	389.892,12
Outras Receitas de Capital	0,00	·	
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.384.879,36	Superávit	
Total	2.793.957,81	Total	2.793.957,81
	RESUMO		
Receitas Correntes	16.945.351,97	Despesas Correntes	13.962.265,63
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	409.078,45	Despesas de Capital	2.793.957,81
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	17.354.430,42	Subtotal	16.756.223,44
Déficit		Superávit	598.206,98
		•	222.230,00





Município de MORRO GRANDE

10000000	RECEITAS			
				20.181.716,30
11000000	Receitas Correntes			19.772.637,85
11000000	Receita Tributária		707.742,00	
11100000	Impostos		513.374,78	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	320.207,96		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	113.002,15		
	Recursos Ordinários	67.801,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.250,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.950,42		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	133.688,91		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	133.688,91		
	Recursos Ordinários	80.213,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.422,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.053,22		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	73.516,90		
	Recursos Ordinários	44.110,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.379,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.027,56		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	193.166,82		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	193.166,82		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	193.166,82		
	Recursos Ordinários	115.944,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.264,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.958,46		
11200000	Taxas		194.367,22	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.665,61		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.659,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.659,97		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.005,64		
	Recursos Ordinários	11.005,64		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	173.701,61		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	12.225,90		
	Recursos Ordinários	12.225,90		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	161.475,71		
	Recursos Ordinários	161.475,71		
12000000	Receitas de Contribuições		41.187,22	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		41.187,22	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		41.187,22	
13000000	Receita Patrimonial		215.446,56	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		215.446,56	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	215.446,56		
	Recursos Ordinários	144.928,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.069,09		
	Receitas de impostos e Transi de impostos. Saude	3.003,03		





Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.541,01		
	Convênio de Trânsito - Militar	236,46		
	Convênio de Trânsito - Civil	115,82		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	15,30		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.421,82		
	Transferências de Convênios – União/Educação	2.066,23		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.654,53		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.405,28		
	Salário-Educação	1.949,14		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.330,97		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	45.854,15		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	243,87		
6000000	Receita de Serviços		301.819,82	
6004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	293.562,79		
	Recursos Ordinários	293.562,79		
6004800	Serviços de Religamento de Água	8.257,03		
	Recursos Ordinários	8.257,03		
7000000	Transferências Correntes		18.211.054,21	
7200000	Transferências Intergovernamentais		18.085.470,84	
7210000	Transferências da União	8.597.759,73		
7210100	Participação na Receita da União	6.982.253,24		
7210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.830.024,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.506,21		
7210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	283.778,41		
7210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	292.783,86		
7210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.277,50		
	Recursos Ordinários	3.166,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.319,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	791,61		
7210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.038,76		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.038,76		
7212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	119.163,91		
7212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.597,90		
	Recursos Ordinários	27.597,90		
7212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Recursos Ordinários	74.148,89		
7212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.417,12		

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:04

2/6





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
17213300	Repasses Fundo a Fundo	1.000.506,78	,	
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.000.506,78		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	218.674,39		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	218.674,39		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	251.380,00		
17213501	Transferências do Salário-Educação	152.617,70		
	Salário-Educação	152.617,70		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	480,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	480,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.924,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	38.924,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	33.929,22		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.929,22		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.429,08		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	25.429,08		
17213600	 – FNDE (não repassadas p Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 	25.781,41		
	Recursos Ordinários	16.327,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.908,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.545,13		
17220000	Transferências dos Estados	7.915.248,64		
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.679.411,03		
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.274.679,32		
	Recursos Ordinários	4.364.807,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.818.670,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.091.201,92		
7220102	Cota-Parte do IPVA	298.100,44		
	Recursos Ordinários	179.000,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.437,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.662,48		
7220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	106.631,27		
	Recursos Ordinários	65.573,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.660,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.396,58		
7223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	194.780,65		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	194.780,65		
7229900	Outras Transferências dos Estados	41.056,96		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	41.056,96		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.572.462,47		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.572.462,47		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	1.572.462,47		
17600000	efet exercício na Ed. Bá Transferências de Convênios		125.583,37	





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômi
7620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	125.583,37		
7620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	125.583,37		
	Transferências de Convênios – União/Educação	125.583,37		
9000000	Outras Receitas Correntes		295.388,04	
9100000	Multas e Juros de Mora		58.495,43	
9110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	33.417,61		
9113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85,09		
	Recursos Ordinários	51,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12,78		
9114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.121,34		
	Recursos Ordinários	2.472,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.030,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	618,20		
9119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	29.211,18		
9119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	29.211,18		
	Recursos Ordinários	17.470,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.338,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.402,86		
9130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.027,29		
9131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	831,03		
	Recursos Ordinários	498,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	207,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	124,63		
9131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	196,26		
	Recursos Ordinários	117,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29,43		
9180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.020,98		
9189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.020,98		
9189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	5.020,98		
	Recursos Ordinários	4.486,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	334,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	200,57		
9190000	Multas de Outras Origens	19.029,55		
9191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.029,55		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.758,08		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.840,35		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.431,12		
9200000	Indenizações e Restituições		129.529,17	
210000	Indenizações	1.300,00		
219900	Outras Indenizações	1.300,00		
	Recursos Ordinários	1.300,00		





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19220000	Restituições	128.229,17		
19229900	Outras Restituições	128.229,17		
	Recursos Ordinários	128.229,17		
9300000	Receita da Dívida Ativa		26.042,99	
9310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.907,38		
9311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.930,82		
	Recursos Ordinários	1.158,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	482,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	289,64		
9311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91,34		
	Recursos Ordinários	54,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13,70		
9319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.885,22		
9319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.885,22		
	Recursos Ordinários	2.331,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	971,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	582,82		
9320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.135,61		
9329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	20.135,61		
329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	20.135,61		
	Recursos Ordinários	20.135,61		
9900000	Receitas Diversas		81.320,45	
909900	Outras Receitas	81.320,45		
9909901	Outras Receitas - Primárias	81.320,45		
	Recursos Ordinários	81.320,45		
0000000	Receitas de Capital			409.07
4000000	Transferências de Capital		409.078,45	
1700000	Transferências de Convênios		409.078,45	
4710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	58.557,99		
4719900	Outras Transferências de Convênios da União	58.557,99		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	58.557,99		
4720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.520,46		
4729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.520,46		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	350.520,46		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.827.28
0000000	Receitas Correntes			2.827.28
7000000	Transferências Correntes		2.827.285,88	
7200000	Transferências Intergovernamentais		2.827.285,88	
7210000	Transferências da União	1.282.882,77		
7210100	Participação na Receita da União	1.277.729,97		





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.055,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.055,37		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	5.152,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.152,80		
17220000	Transferências dos Estados	1.544.403,11		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.544.403,11		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.463.245,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.463.245,79		
17220102	Cota-Parte do IPVA	59.631,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.631,06		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.526,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.526,26		
	TOTAL GERAL			17.354.430,42





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			671.307,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			589.249,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		589.249,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	488.989,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.260,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			82.058,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.058,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.013,77		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.400,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.007,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.937,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.917,00
4.4.00.00	Investimentos			7.917,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.917,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.917,00		
	Total Unidade Orçamentária			679.224,79

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			286.426,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			233.163,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		233.163,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	193.684,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.478,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			53.263,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		53.263,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.232,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	235,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.652,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	194,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			386.426,78

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIA ESPECIAL





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			46.182,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			46.182,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		46.182,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	37.771,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.411,25		
	Total Unidade Orçamentária			46.182,77

Unidade Orçamentária: 2003 - ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			65.091,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			63.231,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		63.231,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	51.736,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.494,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.859,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.859,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	559,96		
	Total Unidade Orçamentária			65.091,63

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	77.516,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			60.692,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		60.692,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	50.039,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.653,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.823,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.823,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.738,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.285,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	370,37		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00	Investimentos			25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			102.516,40





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.599.183,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			743.925,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		743.925,63	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	106.807,57		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	521.321,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.796,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			855.257,72
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		136.240,47	
3.3.50.41	Contribuições	136.240,47		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		719.017,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	58.166,08		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	127.892,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41.264,93		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	269.196,58		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	170.580,91		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	4.166,75		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	47.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			692.523,45
4.4.00.00	Investimentos			302.631,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		302.631,33	
4.4.90.30	Material de Consumo	18.947,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	283.683,59		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			389.892,12
4.6.90.00	Aplicações Diretas		389.892,12	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	389.892,12		
	Total Unidade Orçamentária			2.291.706,80

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.733,63
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.733,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.733,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.253,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	480,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.842,00
4.4.00.00	Investimentos			2.842,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.842,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.842,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.575,63





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			114.287,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			89.280,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		89.280,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	76.934,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.346,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			25.006,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.006,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.872,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.977,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.156,07		
	Total Unidade Orçamentária			114.287,64

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			348.278,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			348.278,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		348.278,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	270.740,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.538,10		
	Total Unidade Orçamentária			348.278,18

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.966.327,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.171.577,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.171.577,47	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	512.727,68		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.330.122,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	328.727,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			794.750,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		794.750,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	389.028,15		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.606,45		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	156.562,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.240,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.314,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.997,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			181.144,07
4.4.00.00	Investimentos			181.144,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		181.144,07	
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.184,07		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 85.960,00

Total Unidade Orçamentária 3.147.471,75

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	57.881,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			48.031,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		48.031,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.283,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.748,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.849,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.849,71	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.925,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.923,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.860,00
4.4.00.00	Investimentos			4.860,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.860,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.016,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.844,00		
	Total Unidade Orçamentária			62.741,23

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.448.374,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			705.939,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		705.939,01	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	204.908,89		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	391.538,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	109.491,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			742.435,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		742.435,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	625.786,27		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.660,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.913,09		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.697,89		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	378,52		
4.0.00.00	Despesas de Capital			567.012,94
4.4.00.00	Investimentos			567.012,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		567.012,94	
4.4.90.30	Material de Consumo	7.401,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.041,52		
4.4.90.51	Obras e Instalações	176.483,72		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

 4.4.90.61
 Aquisição de Imóveis
 0,00

 4.4.90.93
 Indenizações e Restituições
 5.086,70

 Total Unidade Orçamentária
 2.015.387,72

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			729.126,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			311.025,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		311.025,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	254.605,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.420,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			418.100,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		388.100,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	128.950,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	240,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	252.902,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.826,12		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	181,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			478.300,27
4.4.00.00	Investimentos			478.300,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		478.300,27	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.205,18		
4.4.90.51	Obras e Instalações	420.188,82		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	42.906,27		
	Total Unidade Orçamentária			1.207.426,72

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			74.632,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.260,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		70.260,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	57.464,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.796,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.371,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.371,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.267,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.003,16		
4.0.00.00	Despesas de Capital			119,00
4.4.00.00	Investimentos			119,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		119,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	119,00		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Total Unidade Orçamentária 74.751,01

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			463.080,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			214.482,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		214.482,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	175.480,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.001,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			248.598,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		248.598,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	195.931,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.977,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.310,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	378,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			44.689,00
4.4.00.00	Investimentos			44.689,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		44.689,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.689,00		
	Total Unidade Orçamentária			507.769,29

Unidade Orçamentária: 7003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			118.036,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			115.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		115.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	94.458,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.541,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.036,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.036,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.776,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.260,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.399,90
4.4.00.00	Investimentos			2.399,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.399,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.399,90		
	Total Unidade Orçamentária			120.436,65

Unidade Orçamentária: 7004 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.868,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.868,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.868,24	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

 3.1.90.11
 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)
 3.981,39

 3.1.90.13
 Obrigações Patronais
 886,85

 Total Unidade Orçamentária
 4.868,24

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			101.228,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			52.034,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		52.034,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	42.557,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.477,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.194,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.194,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	349,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.595,19		
	Total Unidade Orçamentária			101.228,54

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			57.432,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			56.354,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		56.354,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	46.278,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.076,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.078,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.078,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	378,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	700,00		
	Total Unidade Orçamentária			57.432,77

Unidade Orçamentária: 8003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			45.163,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.784,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		18.784,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	15.363,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.421,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26.378,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.378,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.800,96		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.713,00		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 17.322,28

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 542,60

Total Unidade Orçamentária 45.163,53

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			50.998,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.032,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		50.032,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.920,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.112,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			965,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		965,56	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	965,56		
	Total Unidade Orçamentária			50.998,41

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			56.154,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.336,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.336,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.364,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	971,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			50.818,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		50.818,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.798,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.496,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.024,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	499,20		
	Total Unidade Orçamentária			56.154,83

Unidade Orçamentária: 9003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			113.582,18
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			113.582,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		113.582,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.215,79		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.317,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88.664,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	285,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00		
	Total Unidade Orçamentária			113.582,18





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			288.242,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			112.083,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		112.083,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.541,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.541,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			176.159,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		176.159,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	37.608,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.058,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	119.107,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.464,48		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4.069,30		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	851,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			115.220,92
4.4.00.00	Investimentos			115.220,92
4.4.90.00	Aplicações Diretas		115.220,92	
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.482,32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.738,60		
	Total Unidade Orçamentária			403.463,77

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.491.928,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.833.949,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.833.949,27	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	509.459,47		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.054.592,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	269.897,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.657.978,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.657.978,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	303.804,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	106.680,95		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	29.928,41		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.818,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.138.651,23		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.158,96		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	67.104,82		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	781,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			552.899,53
4.4.00.00	Investimentos			552.899,53
4.4.90.00	Aplicações Diretas		552.899,53	
4.4.90.30	Material de Consumo	4.990,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	815,95		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.721,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	515.372,42		
	Total Unidade Orçamentária			4.044.827,77

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			190.992,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			156.876,47
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.990,56	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	31.990,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		124.885,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	104.081,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.804,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.116,44
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.376,80	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.376,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.739,64	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.236,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.239,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.908,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	355,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.132,64
4.4.00.00	Investimentos			2.132,64
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.132,64	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	2.132,64		
	Total Unidade Orçamentária			193.125,55

Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		'	475.783,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			252.087,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		252.087,15	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	121.074,77		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	101.469,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.543,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			223.696,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		223.696,66	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

3.3.90.14	Diárias Civil	450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	89.265,10		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.278,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.908,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.750,85		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.043,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.897,09
4.4.00.00	Investimentos			16.897,09
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.897,09	
4.4.90.30	Material de Consumo	520,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.377,00		
	Total Unidade Orçamentária			492.680,90

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		·	18.421,96
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.421,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.421,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.712,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.109,70		
	Total Unidade Orçamentária			18.421,96

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			16.756.223,44



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.962.265,6
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.352.730,0
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.990,56	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	31.990,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.320.739,44	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.454.978,38		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.541.321,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.324.439,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.609.535,6
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		166.240,47	
3.3.50.41	Contribuições	166.240,47		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.376,80	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.376,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.427.918,36	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.952.411,32		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.606,45		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	270.522,25		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	161.820,41		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	127.146,16		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.507,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.549.694,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	197.452,02		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	89.148,52		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	4.166,75		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4.069,30		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.373,86		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	47.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.793.957,
4.4.00.00	Investimentos			2.404.065,
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.132,64	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	2.132,64		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.401.933,05	
4.4.90.30	Material de Consumo	31.858,83		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.078,65		
4.4.90.51	Obras e Instalações	831.904,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.394.098,51		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	47.992,97		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			389.892,
4.6.90.00	Aplicações Diretas		389.892,12	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	389.892,12		
		330.002,12		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	386.426,78	386.426,78
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	386.426,78	386.426,78
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	386.426,78	386.426,78
04.122.xxxx.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	386.426,78	386.426,78
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	386.426,78	386.426,78

Unidade Orçamentária: 02002 ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	46.182,77	46.182,77
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	46.182,77	46.182,77
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	46.182,77	46.182,77
04.122.xxxx.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	46.182,77	46.182,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	46.182,77	46.182,77

Unidade Orçamentária: 02003 ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	65.091,63	65.091,63
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	65.091,63	65.091,63
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	65.091,63	65.091,63
04.122.xxxx.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	65.091,63	65.091,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	65.091,63	65.091,63

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Código Especificação Operações especiais Projetos Atividades Total





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

4	Administração	0,00	0,00	102.516,40	102.516,40
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	102.516,40	102.516,40
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	102.516,40	102.516,40
04.122.xxxx.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	102.516,40	102.516,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	102.516,40	102.516,40

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.731.445,57	1.731.445,57
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.731.445,57	1.731.445,57
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.731.445,57	1.731.445,57
04.122.xxxx.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	1.731.445,57	1.731.445,57
28	Encargos Especiais	560.261,23	0,00	0,00	560.261,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.xxxx.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.846	Outros Encargos Especiais	170.369,11	0,00	0,00	170.369,11
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	170.369,11	0,00	0,00	170.369,11
28.846.xxxx.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	170.369,11	0,00	0,00	170.369,11
	Total da Unidade Orçamentária	560.261,23	0,00	1.731.445,57	2.291.706,80

Unidade Orçamentária: 03003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
04.121.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
04.121.xxxx.02.000041	MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	114.287,64	114.287,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	114.287,64	114.287,64
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	114.287,64	114.287,64
12.361.0002.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	0,00	114.287,64	114.287,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	114.287,64	114.287,64

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	348.278,18	348.278,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	348.278,18	348.278,18
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	348.278,18	348.278,18
12.361.0002.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	348.278,18	348.278,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	348.278,18	348.278,18

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	95.184,07	3.052.287,68	3.147.471,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	95.184,07	2.659.302,27	2.754.486,34
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	95.184,07	2.659.302,27	2.754.486,34
12.361.0002.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	95.184,07	0,00	95.184,07
12.361.0002.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO BÁSICO	0,00	0,00	615.983,92	615.983,92
12.361.0002.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.542.387,08	1.542.387,08
12.361.0002.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	0,00	0,00	424.635,79	424.635,79
12.361.0002.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	76.295,48	76.295,48
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	358.655,51	358.655,51

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:04





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	358.655,51	358.655,51
12.365.0002.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	314.409,94	314.409,94
12.365.0002.02.000006	MANUT. ERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL	0,00	0,00	44.245,57	44.245,57
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	34.329,90	34.329,90
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	34.329,90	34.329,90
12.367.0002.02.000011	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	0,00	0,00	34.329,90	34.329,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	95.184,07	3.052.287,68	3.147.471,75

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	62.741,23	62.741,23
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	62.741,23	62.741,23
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	62.741,23	62.741,23
26.782.0009.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	62.741,23	62.741,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	62.741,23	62.741,23

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
Transporte	0,00	231.752,94	1.783.634,78	2.015.387,72
Transporte Rodoviário	0,00	231.752,94	1.783.634,78	2.015.387,72
INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	231.752,94	1.783.634,78	2.015.387,72
MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	231.752,94	0,00	231.752,94
MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	1.055.121,05	1.055.121,05
MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	0,00	0,00	728.513,73	728.513,73
Total da Unidade Orçamentária	0,00	231.752,94	1.783.634,78	2.015.387,72
	Transporte Transporte Rodoviário INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	Transporte 0,00 Transporte Rodoviário 0,00 INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 0,00 MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA 0,00 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 0,00 MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS. 0,00	Transporte 0,00 231.752,94 Transporte Rodoviário 0,00 231.752,94 INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 0,00 231.752,94 MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA 0,00 231.752,94 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 0,00 0,00 MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS. 0,00 0,00	Transporte 0,00 231.752,94 1.783.634,78 Transporte Rodoviário 0,00 231.752,94 1.783.634,78 INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 0,00 231.752,94 1.783.634,78 MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA 0,00 231.752,94 0,00 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 0,00 0,00 1.055.121,05 MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS. 0,00 0,00 728.513,73

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código Especificação Operações especiais Projetos Atividades Total





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

6	Segurança Pública	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
6.181	Policiamento	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
06.181.0008.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.147.291,78	1.147.291,78
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.147.291,78	1.147.291,78
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	877.073,54	877.073,54
15.452.0008.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	838.024,67	838.024,67
15.452.0008.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	39.048,87	39.048,87
15.452.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	270.218,24	270.218,24
15.452.0009.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	270.218,24	270.218,24
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.207.426,72	1.207.426,72

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	74.751,01	74.751,01
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	74.751,01	74.751,01
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	74.751,01	74.751,01
20.606.0003.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	74.751,01	74.751,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	74.751,01	74.751,01

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	507.769,29	507.769,29
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	507.769,29	507.769,29
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	507.769,29	507.769,29
20.606.0003.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	274.258,68	274.258,68
20.606.0003.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	233.510,61	233.510,61

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:04





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	507.769,29	507.769,29					
Unidade Orçamentária: 07003	Jnidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total					
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	120.436,65	120.436,65					
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	120.436,65	120.436,65					
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	120.436,65	120.436,65					
18.541.0003.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	120.264,35	120.264,35					
18.541.0003.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	0,00	0,00	172,30	172,30					
	Total da Unidade Orcamentária	0.00	0.00	120 436 65	120 436 65					

Unidade Orçamentária: 07004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24
20.606.xxxx.02.000055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54
22.661.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54
22.661.0011.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	499,17	499,17
22.661.0011.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	100.729,37	100.729,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO



e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:04





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
04.129.0011.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77

Unidade Orçamentária: 08003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
23.695	Turismo	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
23.695.0010.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	50.998,41	50.998,41
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	50.998,41	50.998,41
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	50.998,41	50.998,41
27.812.0004.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	50.998,41	50.998,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.998,41	50.998,41

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	56.154,83	56.154,83





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	56.154,83	56.154,83
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	56.154,83	56.154,83
27.812.0004.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	56.154,83	56.154,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	56.154,83	56.154,83

Unidade Orçamentária: 09003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
13.392.xxxx.02.000048	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18

Unidade Orçamentária: 12001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	193.125,55	193.125,55
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	136.041,58	136.041,58
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	136.041,58	136.041,58
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	0,00	0,00	136.041,58	136.041,58
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	57.083,97	57.083,97
08.244.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	57.083,97	57.083,97
08.244.0006.02.000030	MANUT. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	57.083,97	57.083,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	193.125,55	193.125,55

Unidade Orçamentária: 12002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:04





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90
08.244.xxxx.02.000050	MANUT. DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96
08.243.xxxx.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96
	Total da Unidade Gestora	560.261,23	326.937,01	10.741.508,87	11.628.707,11

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.044.827,77	4.044.827,77
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	202.318,39	202.318,39
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	202.318,39	202.318,39
10.122.0005.02.000047	MANUT. DO BLOCO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	202.318,39	202.318,39
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.515.051,34	3.515.051,34
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.515.051,34	3.515.051,34
10.301.0005.02.000031	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.703.029,89	2.703.029,89
10.301.0005.02.000032	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	318.097,43	318.097,43
10.301.0005.02.000033	MANUT. DO BLOCO DA ATENCAO BASICA	0,00	0,00	493.924,02	493.924,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	21.545,38	21.545,38
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	21.545,38	21.545,38
10.302.xxxx.02.000052	MANUT. DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	21.545,38	21.545,38
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	61.139,62	61.139,62
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	61.139,62	61.139,62
10.303.0005.02.000035	MANUT. DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	61.139,62	61.139,62
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	25.442,27	25.442,27
10.304.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	25.442,27	25.442,27
10.304.0005.02.000034	MANUT. DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	25.442,27	25.442,27
10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	219.330,77	219.330,77
10.573.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	219.330,77	219.330,77
10.573.xxxx.02.000051	MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	219.330,77	219.330,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.044.827,77	4.044.827,77
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.044.827,77	4.044.827,77





Município de MORRO GRANDE Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
01.031.0012.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
	Total Geral	560.261,23	326.937,01	15.869.025,20	16.756.223,44



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

101031	Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
Distriction of PROCESSOLEGISLATIVO 0.00 0.00 6772-22479 6792-22479 0.0051 0022000001 MANUTERCAO DA CAMARA DE VERRADORES 0.00 0.00 6792-22479 2.2002-22479 0.121 Plemalmarrior e Organismo de destricador "** 0.00 0.00 0.00 4.575.00 4.575.00 0.121 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	01	Legislativa	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
10.13 (2012 20.00001) MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.2336 71.5 0.2338 7	01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
141	01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
0.1211 Plainejementice Orçamento 0,00 0,00 4,575,63 4,575,63 0.121.xxxxx "Programa não Identificado" 0,00 0,00 4,575,63 4,575,63 0.121.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	01.031.0012.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	679.224,79	679.224,79
64.12 xxxx "Program a fiol identificado" 0.00 0.00 4.575.03 4.575.03 04.12 xxxxx 0.2000041 MANUT DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 0.00 0.00 4.575.03 4.575.03 04.12 xxxxx 0.2000022 Administração Geral 0.00 0.00 2.331.68.15 2.331.68.315 04.122 xxxxx 0.2000022 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PERFEITO 0.00 0.00 38.84.26.78 386.46.26.78 04.122 xxxxx 0.2000023 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PERFEITO 0.00 0.00 11.731.445.57 11.731.445.57 04.122 xxxxx 0.2000023 MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA ESPECIAL 0.00 0.00 46.18.277 46.18.277 04.122 xxxxx 0.2000026 MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA JURDICIA 0.00 0.00 65.091.63 65.091.63 04.122 xxxxx 0.2000026 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 9.74.82.77 9.74.82.77 04.128 011 0.200045 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 9.74.82.77 9.74.82.77 04.128 011 0.200045 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 9.7	04	Administração	0,00	0,00	2.393.671,55	2.393.671,55
64.121.xxxxx. Ω2 000041 MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 0.00 0.00 4.575,63 4.575,61 04.122 Administração Geral 0,00 0,00 2.331,683,15 2.331,680,15 04.122.xxxxx "Programa não identificado"" 0,00 0,00 368,458,15 2.331,683,15 04.122.xxxxx, 02 000002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 368,458,6 368,448,78 04.122.xxxxx, 02 000003 MANUTENÇÃO DO A ASSESSORIA ESPECIAL 0,00 0,00 4,182,77 4,181,277 04.122.xxxx, 02 000035 MANUTENÇÃO DO A ASSESSORIA SURIBIDICA 0,00 0,00 4,182,77 4,181,277 04.122.xxxx, 02 000036 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA SURIBIDICA 0,00 0,00 10,2516,40 10,2516,40 04.122.xxxx, 02 000036 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO 0,00 0,00 17,432,77 57,432,77 04.122.xxxx, 02 000040 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0,00 0,00 57,432,77 57,432,77 04.123.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0,00 0,00 0,0	04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
04.122 Administração Geral 0.00 0.00 2.331 683,15 2.331 683,15 04.122.xxxx *** Programa não identificado*** 0.00 0.00 2.331 683,15 2.331 683,15 04.122.xxxxx *** Programa não identificado*** 0.00 0.00 389,467,8 380,408,78 04.122.xxxxx 4.00 0.00 0.00 389,467,8 380,408,78 04.122.xxxx 4.00 0.00 0.00 173,445,57 173,1445,57 04.122.xxxx 4.00 0.00 0.00 0.46,182,77 4.151,1445,57 04.122.xxxx 2.00 0.00 0.00 0.46,182,77 4.151,1445,57 04.122.xxx 2.00 0.00 0.00 0.00 6.001,83 6.001,818 04.122.xxx 2.00 0.00 0.00 0.00 57,432,77 57,432,77 04.122.xxx 2.00 0.00 0.00 57,432,77 57,432,77 04.122.xxx 2.00 0.00 0.00 57,432,77 57,432,77 04.122.xxx 2.00	04.121.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
04.122.xxxxx ****Programa n\u00e40 identificado*** 0.00 0.00 2.331663,15 2.331663,16 04.122.xxxxx.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 0.00 0.00 366.426,78 368.426,78 04.122.xxxxx.02.000033 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 0.00 0.00 451.827 451.934,57 04.122.xxxxx.02.000037 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL 0.00 0.00 461.827 451.827 04.122.xxxxx.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL 0.00 0.00 65.6091,63 65.6091,63 04.122.xxxxx.02.000040 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 04.122.xxxx.02.00040 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011.02.00045 MANUT. DOTO DE MOVIMENTO ECONÓMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVICIOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVICIOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0.00 0.00 </td <td>04.121.xxxx.02.000041</td> <td>MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>4.575,63</td> <td>4.575,63</td>	04.121.xxxx.02.000041	MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	4.575,63	4.575,63
04.122.xxxxx.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 0.00 0.00 386.426.78 386.426.78 04.122.xxxxx.02.000003 MANUTENÇÃO DO FARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 0.00 0.00 1.731.445.57 1.731.445.57 04.122.xxxxx.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDIÇA 0.00 0.00 66.981.83 66.081.83 04.122.xxxxx.02.000040 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDIÇA 0.00 0.00 0.00 66.981.83 66.081.83 04.122.xxxxx.02.000040 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDIÇA 0.00 0.00 0.00 102.516.40 102.516.40 04.129.0011 MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 0.00 57.432.77 67.432.77 04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0.00 0.00 57.432.77 67.432.77 67.432.77 67.432.77 68.227 69.227 MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0.00 0.00 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 60.134.94 <	04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.331.663,15	2.331.663,15
04.122.xxxxx.02000003 MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 0.00 0.00 1.731.445,57 1.731.445,57 04.122.xxxxx.02000037 MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL 0.00 0.00 46.182,77 46.182,77 04.122.xxxxx.02000038 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA 0.00 0.00 65.091,63 65.091,63 04.122.xxxxx.02000040 MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 102.516,40 102.516,40 04.129 Administração de Receitas 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011,02.000045 MANUT. DETO DE MOVIMENTO ECONOMICO 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181 Policiamento 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008,02.000023 MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 08.243 Assistência Social 0.00 0.00 0.00 154.463,54 154.463,54 </td <td>04.122.xxxx</td> <td>*** Programa não identificado ***</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.331.663,15</td> <td>2.331.663,15</td>	04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	2.331.663,15	2.331.663,15
04.122.xxxxx.02000037 MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL 0.00 0.00 46.182.77 46.182.77 04.122.xxxxx.02000038 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA 0.00 0.00 65.091,63 65.091,63 04.122.xxxxx.02000040 MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 0.00 0.00 102.516,40 102.516,40 04.129 Administração de Receitas 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, GERÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011.02.00045 MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONÓMICO 0.00 0.00 57.432,77 57.432,77 06 Seguraça Pública 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181 Públicamento 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA 0.00 0.00 60.134,94 60.134,94 08.243 Assistência Social 0.00 0.00 704.228,41 704.228,41 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS I	04.122.xxxx.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	386.426,78	386.426,78
04.122.xxxx.02.000038 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA 0,00 0,00 65.091,63 65.091,63 04.122.xxxx.02.000040 MANUT, SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 0,00 0,00 102.516,40 102.516,40 04.129 Administração de Receitas 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011.02.000045 MANUT, DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181 Policiamento 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT, DOS SERVIÇOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243,0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243,0006	04.122.xxxx.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	1.731.445,57	1.731.445,57
04.122.xxxx 02.000040 MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 0,00 0,00 102.516,40 102.516,40 04.129 Administração de Receitas 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011.02.00045 MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONÔMICO 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 06 Segurança Pública 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181 Policiamento 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243,0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 0,00	04.122.xxxx.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	46.182,77	46.182,77
04.129 Administração de Receitas 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011.02.000045 MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 06 Segurança Pública 0,00 0,00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 Policiamento 0,00 0,00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 0.00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 0.00 60.134,94 60.134,94 08.243 Assistência Social 0,00 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 156.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FIMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58	04.122.xxxx.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	65.091,63	65.091,63
04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 04.129.0011.02.000045 MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 0,00 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 06 Segurança Pública 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181 Policiamento 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08.243 Assistência Social 0,00 0,00 0,00 704.228.41 704.228.41 08.243 Assistência Social 0,00 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006 02.00016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006 02.00016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	04.122.xxxx.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	102.516,40	102.516,40
04.129.0011.02.000045 MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 0,00 0,00 57.432,77 57.432,77 06 Segurança Públicia 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181 Policiamento 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08 Assistência Social 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
06 Segurança Pública 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181 Policiamento 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181,0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181,0008,02,000023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08 Assistência Social 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243,0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243,0006,02,00016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243,0006,02,00016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243,0006,02,00016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58	04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
06.181 Policiamento 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08 Assistência Social 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006.02.000016 APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	04.129.0011.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	57.432,77	57.432,77
06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08 Assistência Social 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006.02.000016 APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96 08.243.xxxx *** Programa não identificado *** 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	06	Segurança Pública	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
06.181.0008.02.000023 MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA 0,00 0,00 60.134,94 60.134,94 08 Assistência Social 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006.02.000016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	06.181	Policiamento	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
08 Assistência Social 0,00 0,00 704.228,41 704.228,41 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006.02.000016 APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96 08.243.xxxx *** Programa não identificado *** 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 154.463,54 154.463,54 08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006.02.000016 APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.xxxx **** Programa não identificado *** 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	06.181.0008.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	60.134,94	60.134,94
08.243.0006 POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16) 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.0006.02.000016 APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.xxxx *** Programa não identificado *** 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	08	Assistência Social	0,00	0,00	704.228,41	704.228,41
08.243.0006.02.000016 APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0,00 0,00 136.041,58 136.041,58 08.243.xxxx *** Programa não identificado *** 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	154.463,54	154.463,54
08.243.xxxx *** Programa não identificado *** 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	136.041,58	136.041,58
	08.243.0006.02.000016	APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	0,00	0,00	136.041,58	136.041,58
08.243.xxxx.02.000049 FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 0,00 0,00 18.421,96 18.421,96	08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96
	08.243.xxxx.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	18.421,96	18.421,96

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:04







Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	549.764,87	549.764,87
08.244.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	57.083,97	57.083,97
08.244.0006.02.000030	MANUT. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	57.083,97	57.083,97
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90
08.244.xxxx.02.000050	MANUT. DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	492.680,90	492.680,90
10	Saúde	0,00	0,00	4.044.827,77	4.044.827,77
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	202.318,39	202.318,39
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	202.318,39	202.318,39
10.122.0005.02.000047	MANUT. DO BLOCO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	202.318,39	202.318,39
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.515.051,34	3.515.051,34
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.515.051,34	3.515.051,34
10.301.0005.02.000031	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.703.029,89	2.703.029,89
10.301.0005.02.000032	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	318.097,43	318.097,43
10.301.0005.02.000033	MANUT. DO BLOCO DA ATENCAO BASICA	0,00	0,00	493.924,02	493.924,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	21.545,38	21.545,38
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	21.545,38	21.545,38
10.302.xxxx.02.000052	MANUT. DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	21.545,38	21.545,38
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	61.139,62	61.139,62
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	61.139,62	61.139,62
10.303.0005.02.000035	MANUT. DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	61.139,62	61.139,62
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	25.442,27	25.442,27
10.304.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	25.442,27	25.442,27
10.304.0005.02.000034	MANUT. DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	25.442,27	25.442,27
10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	219.330,77	219.330,77
10.573.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	219.330,77	219.330,77
10.573.xxxx.02.000051	MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	219.330,77	219.330,77
12	Educação	0,00	95.184,07	3.514.853,50	3.610.037,57
12.361	Ensino Fundamental	0,00	95.184,07	3.121.868,09	3.217.052,16







Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	95.184,07	3.121.868,09	3.217.052,16
12.361.0002.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	95.184,07	0,00	95.184,07
12.361.0002.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	0,00	114.287,64	114.287,64
12.361.0002.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO BÁSICO	0,00	0,00	615.983,92	615.983,92
12.361.0002.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.542.387,08	1.542.387,08
12.361.0002.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	0,00	0,00	424.635,79	424.635,79
12.361.0002.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	76.295,48	76.295,48
12.361.0002.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	348.278,18	348.278,18
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	358.655,51	358.655,51
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	358.655,51	358.655,51
12.365.0002.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	314.409,94	314.409,94
12.365.0002.02.000006	MANUT. ERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL	0,00	0,00	44.245,57	44.245,57
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	34.329,90	34.329,90
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	34.329,90	34.329,90
12.367.0002.02.000011	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	0,00	0,00	34.329,90	34.329,90
13	Cultura	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
13.392.xxxx.02.000048	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	113.582,18	113.582,18
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.147.291,78	1.147.291,78
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.147.291,78	1.147.291,78
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	877.073,54	877.073,54
15.452.0008.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	838.024,67	838.024,67
15.452.0008.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	39.048,87	39.048,87
15.452.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	270.218,24	270.218,24
15.452.0009.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	270.218,24	270.218,24
17	Saneamento	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77







Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	. ,		·		
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	0,00	0,00	403.463,77	403.463,77
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	120.436,65	120.436,65
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	120.436,65	120.436,65
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	120.436,65	120.436,65
18.541.0003.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	120.264,35	120.264,35
18.541.0003.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	0,00	0,00	172,30	172,30
20	Agricultura	0,00	0,00	587.388,54	587.388,54
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	587.388,54	587.388,54
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	582.520,30	582.520,30
20.606.0003.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	74.751,01	74.751,01
20.606.0003.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	274.258,68	274.258,68
20.606.0003.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	233.510,61	233.510,61
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24
20.606.xxxx.02.000055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	4.868,24	4.868,24
22	Indústria	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54
22.661.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	101.228,54	101.228,54
22.661.0011.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	499,17	499,17
22.661.0011.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	100.729,37	100.729,37
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
23.695	Turismo	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
23.695.0010.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	45.163,53	45.163,53
26	Transporte	0,00	231.752,94	1.846.376,01	2.078.128,95
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	231.752,94	1.846.376,01	2.078.128,95
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	231.752,94	1.846.376,01	2.078.128,95
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	231.752,94	0,00	231.752,94







Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0009.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	62.741,23	62.741,23
26.782.0009.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	1.055.121,05	1.055.121,05
26.782.0009.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	0,00	0,00	728.513,73	728.513,73
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	107.153,24	107.153,24
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	107.153,24	107.153,24
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	107.153,24	107.153,24
27.812.0004.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	56.154,83	56.154,83
27.812.0004.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	50.998,41	50.998,41
28	Encargos Especiais	560.261,23	0,00	0,00	560.261,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.xxxx.09.000001	AMORTIZACAO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.846	Outros Encargos Especiais	170.369,11	0,00	0,00	170.369,11
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	170.369,11	0,00	0,00	170.369,11
28.846.xxxx.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	170.369,11	0,00	0,00	170.369,11
	Total Geral	560.261,23	326.937,01	15.869.025,20	16.756.223,44



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	679.224,79	0,00	679.224,79
01.031	Ação Legislativa	679.224,79	0,00	679.224,79
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	679.224,79	0,00	679.224,79
01.031.0012.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	679.224,79	0,00	679.224,79
04	Administração	2.386.506,84	7.164,71	2.393.671,55
04.121	Planejamento e Orçamento	4.575,63	0,00	4.575,63
04.121.xxxx	*** Programa não identificado ***	4.575,63	0,00	4.575,63
04.121.xxxx.02.000041	MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	4.575,63	0,00	4.575,63
04.122	Administração Geral	2.324.498,44	7.164,71	2.331.663,15
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	2.324.498,44	7.164,71	2.331.663,15
04.122.xxxx.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	379.262,07	7.164,71	386.426,78
04.122.xxxx.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.731.445,57	0,00	1.731.445,57
04.122.xxxx.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	46.182,77	0,00	46.182,77
04.122.xxxx.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	65.091,63	0,00	65.091,63
04.122.xxxx.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	102.516,40	0,00	102.516,40
04.129	Administração de Receitas	57.432,77	0,00	57.432,77
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	57.432,77	0,00	57.432,77
04.129.0011.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	57.432,77	0,00	57.432,77
06	Segurança Pública	52.668,10	7.466,84	60.134,94
06.181	Policiamento	52.668,10	7.466,84	60.134,94
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	52.668,10	7.466,84	60.134,94
06.181.0008.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	52.668,10	7.466,84	60.134,94
08	Assistência Social	570.389,58	133.838,83	704.228,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.463,54	0,00	154.463,54
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	136.041,58	0,00	136.041,58
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	136.041,58	0,00	136.041,58
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	18.421,96	0,00	18.421,96
08.243.xxxx.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	18.421,96	0,00	18.421,96
08.244	Assistência Comunitária	415.926,04	133.838,83	549.764,87
08.244.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	57.083,97	0,00	57.083,97
08.244.0006.02.000030	MANUT. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57.083,97	0,00	57.083,97
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	358.842,07	133.838,83	492.680,90
08.244.xxxx.02.000050	MANUT. DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL	358.842,07	133.838,83	492.680,90
10	Saúde	3.058.201,52	986.626,25	4.044.827,77
10.122	Administração Geral	0,00	202.318,39	202.318,39
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	202.318,39	202.318,39
10.122.0005.02.000047	MANUT. DO BLOCO DA GESTAO DO SUS	0,00	202.318,39	202.318,39
10.301	Atenção Básica	3.021.127,32	493.924,02	3.515.051,34
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	3.021.127,32	493.924,02	3.515.051,34
10.301.0005.02.000031	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.703.029,89	0,00	2.703.029,89
10.301.0005.02.000032	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	318.097,43	0,00	318.097,43
10.301.0005.02.000033	MANUT. DO BLOCO DA ATENCAO BASICA	0,00	493.924,02	493.924,02



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	5.000,00	16.545,38	21.545,3
10.302.xxxx.02.000052	MANUT. DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	16.545,38	21.545,3
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	29.201,71	31.937,91	61.139,6
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	29.201,71	31.937,91	61.139,6
10.303.0005.02.000035	MANUT. DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	29.201,71	31.937,91	61.139,6
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	25.442,27	25.442,2
10.304.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	25.442,27	25.442,2
10.304.0005.02.000034	MANUT. DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	25.442,27	25.442,2
10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.872,49	216.458,28	219.330,7
10.573.xxxx	*** Programa não identificado ***	2.872,49	216.458,28	219.330,7
10.573.xxxx.02.000051	MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTO	2.872,49	216.458,28	219.330,7
12	Educação	1.674.235,30	1.935.802,27	3.610.037,5
12.361	Ensino Fundamental	1.325.577,16	1.891.475,00	3.217.052,1
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1.325.577,16	1.891.475,00	3.217.052,1
12.361.0002.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	95.184,07	0,00	95.184,0
12.361.0002.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	114.287,64	0,00	114.287,6
12.361.0002.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO BÁSICO	470.013,94	145.969,98	615.983,9
12.361.0002.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	0,00	1.542.387,08	1.542.387,0
12.361.0002.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	250.531,07	174.104,72	424.635,
12.361.0002.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	47.282,26	29.013,22	76.295,4
12.361.0002.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	348.278,18	0,00	348.278,
12.365	Educação Infantil	314.328,24	44.327,27	358.655,5
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	314.328,24	44.327,27	358.655,5
12.365.0002.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	294.620,85	19.789,09	314.409,9
12.365.0002.02.000006	MANUT. ERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL	19.707,39	24.538,18	44.245,5
12.367	Educação Especial	34.329,90	0,00	34.329,
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	34.329,90	0,00	34.329,
12.367.0002.02.000011	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	34.329,90	0,00	34.329,
13	Cultura	113.582,18	0,00	113.582,
13.392	Difusão Cultural	113.582,18	0,00	113.582,
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	113.582,18	0,00	113.582,
13.392.xxxx.02.000048	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	113.582,18	0,00	113.582,
15	Urbanismo	902.081,37	245.210,41	1.147.291,
15.452	Serviços Urbanos	902.081,37	245.210,41	1.147.291,
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	671.723,13	205.350,41	877.073,
15.452.0008.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	632.674,26	205.350,41	838.024,
15.452.0008.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	39.048,87	0,00	39.048,
15.452.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	230.358,24	39.860,00	270.218,
15.452.0009.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	230.358,24	39.860,00	270.218,
17	Saneamento	0,00	403.463,77	403.463,
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	403.463,77	403.463,
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	0,00	403.463,77	403.463,
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	0,00	403.463,77	403.463,
18	Gestão Ambiental	120.436,65	0,00	120.436,



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	120.436,65	0,00	120.436,65
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	120.436,65	0,00	120.436,65
18.541.0003.02.000028	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	120.264,35	0,00	120.264,35
18.541.0003.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	172,30	0,00	172,30
20	Agricultura	587.144,67	243,87	587.388,54
20.606	Extensão Rural	587.144,67	243,87	587.388,54
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	582.276,43	243,87	582.520,30
20.606.0003.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	74.751,01	0,00	74.751,01
20.606.0003.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	274.258,68	0,00	274.258,68
20.606.0003.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	233.266,74	243,87	233.510,61
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	4.868,24	0,00	4.868,24
20.606.xxxx.02.000055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	4.868,24	0,00	4.868,24
22	Indústria	101.228,54	0,00	101.228,54
22.661	Promoção Industrial	101.228,54	0,00	101.228,54
22.661.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	101.228,54	0,00	101.228,54
22.661.0011.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	499,17	0,00	499,17
22.661.0011.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	100.729,37	0,00	100.729,37
23	Comércio e Serviços	45.163,53	0,00	45.163,53
23.695	Turismo	45.163,53	0,00	45.163,53
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	45.163,53	0,00	45.163,53
23.695.0010.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	45.163,53	0,00	45.163,53
26	Transporte	1.979.918,94	98.210,01	2.078.128,95
26.782	Transporte Rodoviário	1.979.918,94	98.210,01	2.078.128,95
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.979.918,94	98.210,01	2.078.128,95
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	156.673,29	75.079,65	231.752,94
26.782.0009.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	62.741,23	0,00	62.741,23
26.782.0009.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	1.031.990,69	23.130,36	1.055.121,05
26.782.0009.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	728.513,73	0,00	728.513,73
27	Desporto e Lazer	107.153,24	0,00	107.153,24
27.812	Desporto Comunitário	107.153,24	0,00	107.153,24
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	107.153,24	0,00	107.153,24
27.812.0004.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	56.154,83	0,00	56.154,83
27.812.0004.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	50.998,41	0,00	50.998,41
28	Encargos Especiais	560.261,23	0,00	560.261,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	389.892,12	0,00	389.892,12
28.843.xxxx	*** Programa não identificado ***	389.892,12	0,00	389.892,12
28.843.xxxx.09.000001	AMORTIZACAO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	389.892,12	0,00	389.892,12
28.846	Outros Encargos Especiais	170.369,11	0,00	170.369,11
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	170.369,11	0,00	170.369,11
28.846.xxxx.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	170.369,11	0,00	170.369,11
	Total Geral	12.938.196,48	3.818.026,96	16.756.223,44





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

		Judiciária	Justiça	Administração	Nacional	Segurança Pública
11001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	679.224,79					
2001 - GABINETE DO PREFEITO				386.426,78		
2002 - ASSESSORIA ESPECIAL				46.182,77		
2003 - ASSESSORIA JURIDICA				65.091,63		
2004 - CHEFIA DE GABINETE						
3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				102.516,40		
3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				1.731.445,57		
3003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				4.575,63		
4001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
4002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
4003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
6001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E JRBANISMO						
6002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
6003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						60.134,9
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
7002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
77003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
7004 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
8001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
18002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO CONOMICO				57.432,77		
8003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
9001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
9002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
9003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
0001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
2001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E NDOLESCENCIA						
4001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	679.224,79			2.393.671,55		60.134,94
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

02002 - ASSESSORIA ESPECIAL

02003 - ASSESSORIA JURIDICA

02004 - CHEFIA DE GABINETE

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO





Município de MORRO GRANDE

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						114.287
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						348.278
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						3.147.471
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
07004 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.044.827,77		
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		193.125,55				
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		492.680,90				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		18.421,96				
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA				<u> </u>		
Total:		704.228,41		4.044.827,77		3.610.037,57
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFIA DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						

06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.147.291,78





Município de MORRO GRANDE

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						120.436,
07004 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	113.582,18					
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA					403.463,77	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	113.582,18		1.147.291,78		403.463,77	120.436,65
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Unidade Orçamentária / Função de Governo 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Agricultura		Indústria		Comunicações
		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS		Agricultura 74.751,01		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		74.751,01		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO		74.751,01		Indústria		Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFIA DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO		74.751,01 507.769,29		Indústria		Comunicações





Município de MORRO GRANDE

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					45.163,53	
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		587.388,54		101.228,54	45.163,53	
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						679.224,7
02001 - GABINETE DO PREFEITO						386.426,7
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						46.182,7
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						65.091,6
02004 - CHEFIA DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						102.516,4
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				560.261,23		2.291.706,8
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						4.575,6
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						114.287,6
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						348.278,1
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						3.147.471,7
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		62.741,23				62.741,2
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS		2.015.387,72				2.015.387,7
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.207.426,7
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						74.751,0
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						507.769,2
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						120.436,6
07004 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						4.868,2
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						101.228,5
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						57.432,7
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						45.163,5
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			50.998,41			50.998,4
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			56.154,83			56.154,8
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						113.582,
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						403.463,7
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.044.827,7
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						193.125,5





Município de MORRO GRANDE

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						492.680,90
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						18.421,96
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		2.078.128,95	107.153,24	560.261,23		16.756.223,44





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	22.487.380,00	20.181.716,30	0,00	2.305.663,70
10000000	Receitas Correntes	21.402.380,00	19.772.637,85	0,00	1.629.742,15
11000000	Receita Tributária	567.700,00	707.742,00	140.042,00	0,00
11100000	Impostos	321.000,00	513.374,78	192.374,78	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	222.000,00	320.207,96	98.207,96	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	93.000,00	113.002,15	20.002,15	0,00
	Recursos Ordinários	55.800,00	67.801,07	12.001,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.250,00	28.250,66	5.000,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.950,00	16.950,42	3.000,42	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	133.688,91	33.688,91	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	133.688,91	33.688,91	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	80.213,12	20.213,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	33.422,57	8.422,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	20.053,22	5.053,22	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.000,00	73.516,90	44.516,90	0,00
	Recursos Ordinários	17.400,00	44.110,05	26.710,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.250,00	18.379,29	11.129,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.350,00	11.027,56	6.677,56	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	99.000,00	193.166,82	94.166,82	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	99.000,00	193.166,82	94.166,82	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	99.000,00	193.166,82	94.166,82	0,00
	Recursos Ordinários	59.400,00	115.944,12	56.544,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.750,00	48.264,24	23.514,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.850,00	28.958,46	14.108,46	0,00
11200000	Taxas	246.700,00	194.367,22	0,00	52.332,78
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.000,00	20.665,61	0,00	5.334,39
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	9.659,97	4.659,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	9.659,97	4.659,97	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.000,00	11.005,64	0,00	9.994,36
	Recursos Ordinários	21.000,00	11.005,64	0,00	9.994,36
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	220.700,00	173.701,61	0,00	46.998,39
11229000	Taxa de Limpeza Pública	100.000,00	12.225,90	0,00	87.774,10
	Recursos Ordinários	100.000,00	12.225,90	0,00	87.774,10
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	120.700,00	161.475,71	40.775,71	0,00
	Recursos Ordinários	120.700,00	161.475,71	40.775,71	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	40.000,00	41.187,22	1.187,22	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	41.187,22	1.187,22	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	41.187,22	1.187,22	0,00
13000000	Receita Patrimonial	5.000,00	215.446,56	210.446,56	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	215.446,56	215.446,56	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	215.446,56	215.446,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	143.762,98	143.762,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.069,09	3.069,09	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	614,25	614,25	0,00





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
	Espesinoayas		Aireoududu	Para Mais	Para Menos
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.541,01	1.541,01	0,0
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	236,46	236,46	0,0
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	115,82	115,82	0,0
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	15,30	15,30	0,0
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	3.421,82	3.421,82	0,0
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	2.066,23	2.066,23	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	2.654,53	2.654,53	0,0
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	6.405,28	6.405,28	0,0
	Salário-Educação	0,00	1.949,14	1.949,14	0,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	2.330,97	2.330,97	0,0
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	45.854,15	45.854,15	0,0
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	243,87	243,87	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	1.165,66	1.165,66	0,0
13300000	Receita de Concessões e Permissões	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
16000000	Receita de Serviços	387.730,00	301.819,82	0,00	85.910,1
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	195.000,00	293.562,79	98.562,79	0,0
	Recursos Ordinários	195.000,00	293.562,79	98.562,79	0,0
16004800	Serviços de Religamento de Água	6.750,00	8.257,03	1.507,03	0,0
	Recursos Ordinários	6.750,00	8.257,03	1.507,03	0,0
16009900	Outros Serviços	185.980,00	0,00	0,00	185.980,0
	Recursos Ordinários	185.980,00	0,00	0,00	185.980,0
17000000	Transferências Correntes	20.273.050,00	18.211.054,21	0,00	2.061.995,7
17200000	Transferências Intergovernamentais	20.193.050,00	18.085.470,84	0,00	2.107.579,1
17210000	Transferências da União	9.667.400,00	8.597.759,73	0,00	1.069.640,2
17210100	Participação na Receita da União	8.418.900,00	6.982.253,24	0,00	1.436.646,7
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	6.383.374,71	0,00	2.016.625,2
	Recursos Ordinários	5.040.000,00	3.830.024,77	0,00	1.209.975,2
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.100.000,00	1.595.843,73	0,00	504.156,2
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.260.000,00	957.506,21	0,00	302.493,79
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	283.778,41	283.778,41	0,0
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	292.783,86	292.783,86	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	292.783,86	292.783,86	0,0
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.900,00	5.277,50	1.377,50	0,0
	Recursos Ordinários	2.340,00	3.166,49	826,49	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	975,00	1.319,40	344,40	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	585,00	791,61	206,61	0,0
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	17.038,76	2.038,76	0,0
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	17.038,76	2.038,76	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	288.500,00	119.163,91	0,00	169.336,09
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	27.597,90	2.597,90	0,00





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Especificação	0	Arrecadada —	Diferença	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	25.000,00	27.597,90	2.597,90	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	169.500,00	74.148,89	0,00	95.351,11
	Recursos Ordinários	169.500,00	74.148,89	0,00	95.351,11
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	94.000,00	17.417,12	0,00	76.582,88
	Recursos Ordinários	94.000,00	17.417,12	0,00	76.582,88
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	467.000,00	1.000.506,78	533.506,78	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	467.000,00	1.000.506,78	533.506,78	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	182.000,00	218.674,39	36.674,39	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	182.000,00	218.674,39	36.674,39	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	228.000,00	251.380,00	23.380,00	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	95.000,00	152.617,70	57.617,70	0,00
	Salário-Educação	95.000,00	152.617,70	57.617,70	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	480,00	0,00	520,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.000,00	480,00	0,00	520,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	90.000,00	38.924,00	0,00	51.076,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	90.000,00	38.924,00	0,00	51.076,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	42.000,00	33.929,22	0,00	8.070,78
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.000,00	33.929,22	0,00	8.070,78
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	25.429,08	25.429,08	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	25.429,08	25.429,08	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	83.000,00	25.781,41	0,00	57.218,59
	Recursos Ordinários	49.800,00	16.327,63	0,00	33.472,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.750,00	5.908,65	0,00	14.841,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.450,00	3.545,13	0,00	8.904,87
17220000	Transferências dos Estados	9.025.650,00	7.915.248,64	0,00	1.110.401,36
17220100	Participação na Receita dos Estados	8.865.000,00	7.679.411,03	0,00	1.185.588,97
17220101	Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	7.274.679,32	0,00	1.225.320,68
	Recursos Ordinários	5.100.000,00	4.364.807,30	0,00	735.192,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.125.000,00	1.818.670,10	0,00	306.329,90
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.275.000,00	1.091.201,92	0,00	183.798,08
17220102	Cota-Parte do IPVA	170.000,00	298.100,44	128.100,44	0,00
	Recursos Ordinários	102.000,00	179.000,41	77.000,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.500,00	74.437,55	31.937,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.500,00	44.662,48	19.162,48	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	180.000,00	106.631,27	0,00	73.368,73
17220104	Recursos Ordinários	108.000,00	65.573,73	0,00	42.426,27
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	25.660,96	0,00	19.339,04
47000440	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	15.396,58	0,00	11.603,42
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Transferência do Pacursos do Estado para Programas do Saúdo - Pacasso	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	6.500,00	194.780,65	188.280,65	0,00





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Dileiei	Diferença	
		yaaa		Para Mais	Para Menos	
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.500,00	194.780,65	188.280,65	0,	
17229900	Outras Transferências dos Estados	154.150,00	41.056,96	0,00	113.093,	
	Recursos Ordinários	124.850,00	0,00	0,00	124.850,	
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	29.300,00	41.056,96	11.756,96	0,	
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.500.000,00	1.572.462,47	72.462,47	0,	
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.500.000,00	1.572.462,47	72.462,47	0,	
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.500.000,00	1.572.462,47	72.462,47	0	
17600000	Transferências de Convênios	80.000,00	125.583,37	45.583,37	0	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	125.583,37	45.583,37	0	
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	125.583,37	45.583,37	0	
	Transferências de Convênios – União/Educação	80.000,00	125.583,37	45.583,37	0	
19000000	Outras Receitas Correntes	128.900,00	295.388,04	166.488,04	0	
19100000	Multas e Juros de Mora	32.850,00	58.495,43	25.645,43	0	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.200,00	33.417,61	25.217,61	0	
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	500,00	85,09	0,00	414	
	Recursos Ordinários	300,00	51,01	0,00	248	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	21,30	0,00	103	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	12,78	0,00	62	
9114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500,00	4.121,34	3.621,34	(
	Recursos Ordinários	300,00	2.472,78	2.172,78	(
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	1.030,36	905,36	(
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	618,20	543,20	(
9119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.200,00	29.211,18	22.011,18	(
9119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.200,00	29.211,18	22.011,18	(
	Recursos Ordinários	4.320,00	17.470,14	13.150,14	(
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.800,00	7.338,18	5.538,18	(
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.080,00	4.402,86	3.322,86	(
9130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.800,00	1.027,29	0,00	772	
9131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.300,00	831,03	0,00	468	
	Recursos Ordinários	780,00	498,62	0,00	28′	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	325,00	207,78	0,00	117	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	195,00	124,63	0,00	70	
9131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500,00	196,26	0,00	30:	
	Recursos Ordinários	300,00	117,76	0,00	183	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	49,07	0,00	7:	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	29,43	0,00	4	
9180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.650,00	5.020,98	0,00	1.62	
9189900	Outras Multas e Juros de Mora	6.650,00	5.020,98	0,00	1.62	
9189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	6.650,00	5.020,98	0,00	1.62	
	Recursos Ordinários	390,00	802,15	412,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	162,50	334,33	171,83	(
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	97,50	200,57	103,07	(
	Recursos Ordinários	6.000,00	3.683,93	0,00	2.31	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Espacificação	Oranda	Arrecadada —	Diferença	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
19190000	Multas de Outras Origens	16.200,00	19.029,55	2.829,55	0,0
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	9.000,00	19.029,55	10.029,55	0,0
	Convênio de Trânsito - Militar	2.925,00	4.758,08	1.833,08	0,0
	Convênio de Trânsito - Civil	2.925,00	4.840,35	1.915,35	0,0
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.150,00	9.431,12	6.281,12	0,0
19195000	Multas por Auto de Infração	7.200,00	0,00	0,00	7.200,0
	Recursos Ordinários	7.200,00	0,00	0,00	7.200,0
19200000	Indenizações e Restituições	10.800,00	129.529,17	118.729,17	0,0
19210000	Indenizações	4.300,00	1.300,00	0,00	3.000,0
19219900	Outras Indenizações	4.300,00	1.300,00	0,00	3.000,0
	Recursos Ordinários	4.300,00	1.300,00	0,00	3.000,0
19220000	Restituições	6.500,00	128.229,17	121.729,17	0,00
19229900	Outras Restituições	6.500,00	128.229,17	121.729,17	0,00
	Recursos Ordinários	6.500,00	128.229,17	121.729,17	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	65.000,00	26.042,99	0,00	38.957,0
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	35.000,00	5.907,38	0,00	29.092,62
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	1.930,82	0,00	3.069,18
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.158,44	0,00	1.841,5
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	482,74	0,00	767,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	289,64	0,00	460,36
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	91,34	0,00	4.908,60
	Recursos Ordinários	3.000,00	54,81	0,00	2.945,1
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	22,83	0,00	1.227,1
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	13,70	0,00	736,3
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	25.000,00	3.885,22	0,00	21.114,7
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	25.000,00	3.885,22	0,00	21.114,7
	Recursos Ordinários	15.000,00	2.331,04	0,00	12.668,9
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250,00	971,36	0,00	5.278,6
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750,00	582,82	0,00	3.167,1
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	30.000,00	20.135,61	0,00	9.864,39
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	30.000,00	20.135,61	0,00	9.864,39
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	30.000,00	20.135,61	0,00	9.864,39
	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	20.135,61	15.135,61	0,00
19900000	Receitas Diversas	20.250,00	81.320,45	61.070,45	0,00
19909900	Outras Receitas	20.250,00	81.320,45	61.070,45	0,0
19909901	Outras Receitas - Primárias	20.250,00	81.320,45	61.070,45	0,00
	Recursos Ordinários	13.000,00	75.854,68	62.854,68	0,0
	Recursos Ordinários	7.250,00	5.465,77	0,00	1.784,2
20000000	Receitas de Capital	1.085.000,00	409.078,45	0,00	675.921,5
22000000	Alienação de Bens	265.000,00	0,00	0,00	265.000,0
22100000	Alienação de Bens Móveis	170.000,00	0,00	0,00	170.000,0
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Egnacificação	Oranda	Arrecadada —	Diferença		
Código	Especificação	Orçada	Arrecaudud —	Para Mais	Para Menos	
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
22200000	Alienação de Bens Imóveis	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	
24000000	Transferências de Capital	820.000,00	409.078,45	0,00	410.921,55	
24700000	Transferências de Convênios	820.000,00	409.078,45	0,00	410.921,55	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	385.000,00	58.557,99	0,00	326.442,01	
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	385.000,00	58.557,99	0,00	326.442,01	
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	375.000,00	58.557,99	0,00	316.442,01	
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	350.520,46	0,00	34.479,54	
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	385.000,00	350.520,46	0,00	34.479,54	
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	375.000,00	350.520,46	0,00	24.479,54	
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
24739900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	() DEDUÇÕES	-3.487.380,00	-2.827.285,88	660.094,12	0,00	
10000000	Receitas Correntes	-3.487.380,00	-2.827.285,88	660.094,12	0,00	
17000000	Transferências Correntes	-3.487.380,00	-2.827.285,88	660.094,12	0,00	
17200000	Transferências Intergovernamentais	-3.487.380,00	-2.827.285,88	660.094,12	0,00	
17210000	Transferências da União	-1.717.380,00	-1.282.882,77	434.497,23	0,00	
17210100	Participação na Receita da União	-1.700.780,00	-1.277.729,97	423.050,03	0,00	
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.700.000,00	-1.276.674,60	423.325,40	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.276.674,60	423.325,40	0,00	
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-780,00	-1.055,37	0,00	275,37	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-780,00	-1.055,37	0,00	275,37	
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-16.600,00	-5.152,80	11.447,20	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-16.600,00	-5.152,80	11.447,20	0,00	
17220000	Transferências dos Estados	-1.770.000,00	-1.544.403,11	225.596,89	0,00	
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.770.000,00	-1.544.403,11	225.596,89	0,00	
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.700.000,00	-1.463.245,79	236.754,21	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.463.245,79	236.754,21	0,00	
17220102	Cota-Parte do IPVA	-34.000,00	-59.631,06	0,00	25.631,06	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-34.000,00	-59.631,06	0,00	25.631,06	
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-36.000,00	-21.526,26	14.473,74	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-36.000,00	-21.526,26	14.473,74	0,00	
	Totais	19.000.000,00	17.354.430,42	0,00	1.645.569,58	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Código	Títulos		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diferenças
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
02001	GABINETE DO PREFEITO	410.164,71	0,00	410.164,71	386.426,78	23.737,93
02001.04	Administração	410.164,71	0,00	410.164,71	386.426,78	23.737,93
02001.04.122	Administração Geral	410.164,71	0,00	410.164,71	386.426,78	23.737,93
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	410.164,71	0,00	410.164,71	386.426,78	23.737,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	233.163,63	16.836,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				193.684,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				193.684,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.478,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.478,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	53.263,15	6.736,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.232,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.274,36	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				208,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.583,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				235,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				235,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.652,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				785,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.541,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.180,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.745,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.940,00	





Município de MORRO GRANDE

			Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.410,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				194,09	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				47,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				147,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.164,71	0,00	100.164,71	100.000,00	164,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				100.000,00	
02002	ASSESSORIA ESPECIAL	60.000,00	0,00	60.000,00	46.182,77	13.817,23
02002.04	Administração	60.000,00	0,00	60.000,00	46.182,77	13.817,23
02002.04.122	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00	46.182,77	13.817,23
02002.04.122.02.000037	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ESPECIAL	60.000,00	0,00	60.000,00	46.182,77	13.817,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	46.182,77	13.817,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.771,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				34.773,78	
3.1.90.11.43	13º salário				2.997,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.411,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.411,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02003	ASSESSORIA JURIDICA	72.000,00	0,00	72.000,00	65.091,63	6.908,37
02003.04	Administração	72.000,00	0,00	72.000,00	65.091,63	6.908,37
02003.04.122	Administração Geral	72.000,00	0,00	72.000,00	65.091,63	6.908,37
02003.04.122.02.000038	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	72.000,00	0,00	72.000,00	65.091,63	6.908,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	63.231,67	5.768,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.736,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.577,54	
3.1.90.11.43	13º salário				4.159,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.494,77	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Titules		Autorizada R\$		Doonooo Boolizada	D!f
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.494,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.859,96	1.140,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				300,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				559,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				559,96	
02004	CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02004.04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02004.04.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02004.04.122.02.000039	MANUTENCAO CHEFIA GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	130.000,00	0,00	130.000,00	102.516,40	27.483,60
03001.04	Administração	130.000,00	0,00	130.000,00	102.516,40	27.483,60
03001.04.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	102.516,40	27.483,60
03001.04.122.02.000040	MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	130.000,00	0,00	130.000,00	102.516,40	27.483,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	60.692,96	19.307,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.039,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.142,55	
3.1.90.11.43	13º salário				3.897,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.653,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.653,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	16.823,44	8.176,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				350,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diferenças
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.738,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.946,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				150,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.225,65	
3.3.90.30.30	material para comunicações				149,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.266,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.285,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.285,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				370,37	
3.3.90.47.10	taxas				370,37	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				80,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	
1.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.956,00	
.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.148,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.265,00	
1.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.631,00	
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.478.409,36	0,00	2.478.409,36	2.291.706,80	186.702,5
03002.04	Administração	1.898.409,36	0,00	1.898.409,36	1.731.445,57	166.963,
03002.04.122	Administração Geral	1.898.409,36	0,00	1.898.409,36	1.731.445,57	166.963,
03002.04.122.02.000003	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.898.409,36	0,00	1.898.409,36	1.731.445,57	166.963,
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	794.000,00	0,00	794.000,00	743.925,63	50.074,3
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				106.807,57	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				10.095,67	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				96.711,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				521.321,07	





Município de MORRO GRANDE

Ofdina	Thules	,	Autorizada R\$		Danner Beelinede	Diformana
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				483.260,52	
3.1.90.11.43	13º salário				38.060,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.796,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.796,99	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00	0,00	150.000,00	136.240,47	13.759,53
3.3.50.41.00	Contribuições				136.240,47	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				24.582,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				111.658,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	607.000,00	0,00	607.000,00	548.648,14	58.351,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.166,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.439,42	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.977,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.545,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				449,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.955,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.907,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4,95	
3.3.90.30.30	material para comunicações				796,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				922,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				328,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.840,76	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				127.892,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				127.892,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.264,93	
3.3.90.36.07	estagiários				23.232,00	





Município de MORRO GRANDE

Código	Títulos		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diferença
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diletetiças
3.3.90.36.15	locação de imóveis		·		17.505,93	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				177,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				500,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				269.196,58	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				110,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.950,98	
3.3.90.39.08	manutenção de software				28,71	
3.3.90.39.11	locação de softwares				84.697,95	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				540,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.431,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				423,63	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.694,17	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.640,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.709,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.087,04	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				58.161,72	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.058,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.812,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				211,80	
3.3.90.47.10	taxas				141,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				70,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				4.166,75	





Município de MORRO GRANDE

07.15	T'. 1		Autorizada R\$		Daniel Barbara	D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				4.166,75	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				47.000,00	
3.3.90.93.01	indenizações				47.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	347.409,36	0,00	347.409,36	302.631,33	44.778,03
4.4.90.30.00	Material de Consumo				18.947,74	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				18.947,74	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				283.683,59	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				7.520,22	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.064,01	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				32.022,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.654,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				235.423,36	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
03002.28	Encargos Especiais	580.000,00	0,00	580.000,00	560.261,23	19.738,77
03002.28.843	Serviço da Dívida Interna	390.000,00	0,00	390.000,00	389.892,12	107,88
03002.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	390.000,00	0,00	390.000,00	389.892,12	107,88
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	389.892,12	107,88
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				389.892,12	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				389.892,12	
03002.28.846	Outros Encargos Especiais	190.000,00	0,00	190.000,00	170.369,11	19.630,89
03002.28.846.09.000002	CONTRIBUICAO AO PASEP	190.000,00	0,00	190.000,00	170.369,11	19.630,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	170.369,11	19.630,89
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				170.369,11	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				170.369,11	
03002.28.846.09.000003	PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.575,63	424,37





Município de MORRO GRANDE

07.11	77.1		Autorizada R\$		B B P I.	D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
03003.04	Administração	5.000,00	0,00	5.000,00	4.575,63	424,37
03003.04.121	Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	5.000,00	4.575,63	424,37
03003.04.121.02.000041	MANUT. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.575,63	424,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.733,63	266,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.253,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				605,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				648,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				480,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				230,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.842,00	158,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.842,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.842,00	
04001	SECRETARIA DA EDUCACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	114.287,64	5.712,36
04001.12	Educação	120.000,00	0,00	120.000,00	114.287,64	5.712,36
04001.12.361	Ensino Fundamental	120.000,00	0,00	120.000,00	114.287,64	5.712,36
04001.12.361.02.000004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	114.287,64	5.712,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	89.280,95	719,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				76.934,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.648,00	
3.1.90.11.43	13º salário				4.286,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.346,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.346,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	25.006,69	4.993,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.872,66	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				375,00	





Município de MORRO GRANDE

07.11	- 74.1		Autorizada R\$		D D l' l	D ''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.369,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.835,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.588,37	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				650,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				280,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.774,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.977,96	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.977,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.156,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.981,41	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.884,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.890,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	470.000,00	0,00	470.000,00	348.278,18	121.721,82
04002.12	Educação	470.000,00	0,00	470.000,00	348.278,18	121.721,82
04002.12.361	Ensino Fundamental	470.000,00	0,00	470.000,00	348.278,18	121.721,82
04002.12.361.02.000042	MANUT. DEPARTAMENTO OPERACIONAL	470.000,00	0,00	470.000,00	348.278,18	121.721,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	348.278,18	121.721,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				270.740,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				245.239,99	
3.1.90.11.43	13º salário				25.500,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.538,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.538,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.	4.057.349,93	0,00	4.057.349,93	3.147.471,75	909.878,18
		·				





Município de MORRO GRANDE

Ofdina	Timber		Autorizada R\$		Decree Decree	Diff
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
04003.12	Educação	4.057.349,93	0,00	4.057.349,93	3.147.471,75	909.878,18
04003.12.361	Ensino Fundamental	3.230.380,58	0,00	3.230.380,58	2.754.486,34	475.894,24
04003.12.361.01.000004	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO FUNDAMENTAL.	110.000,00	0,00	110.000,00	95.184,07	14.815,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	95.184,07	14.815,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				95.184,07	
4.4.90.51.98	obras contratadas				95.184,07	
04003.12.361.02.000007	MANUTENCAO DO ENSINO BÁSICO	805.832,14	0,00	805.832,14	615.983,92	189.848,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	379.750,40	249,60
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				102.129,18	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.127,36	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				89.001,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				235.685,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				154.923,22	
3.1.90.11.43	13º salário				80.762,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.935,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.935,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	405.832,14	0,00	405.832,14	233.053,52	172.778,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				115.190,55	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				495,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.821,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.105,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.148,83	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				938,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.708,83	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.777,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				714,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				500,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos		Autorizada R\$		- Doonese Beelizede	Diforonces
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	- Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.356,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				200,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.222,49	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.307,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.894,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.398,75	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.398,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.598,73	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.790,07	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.808,66	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.879,70	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.686,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.193,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.424,26	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				135,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.306,50	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.174,37	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.774,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.788,50	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.200,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				686,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.994,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.170,04	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.090,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.980,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.355,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.768,60	





Município de MORRO GRANDE

			Autorizada R\$			D'16
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				561,53	
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.180,00	16.820,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.180,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				249,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.599,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.332,00	
04003.12.361.02.000008	MANUTENCAO DO FUNDEB	1.580.492,93	0,00	1.580.492,93	1.542.387,08	38.105,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.555.492,93	0,00	1.555.492,93	1.542.370,28	13.122,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				370.388,46	
3.1.90.04.01	professores substitutos				91.654,54	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				29.171,46	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				249.562,46	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				920.887,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				920.887,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				251.094,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				251.094,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	16,80	12.483,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
04003.12.361.02.000009	MANUT. E AQUIS. VEICULOS FROTA DA EDUCACAO	609.055,51	0,00	609.055,51	424.635,79	184.419,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	485.055,51	0,00	485.055,51	343.635,79	141.419,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				246.852,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				159.798,95	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.727,88	





Município de MORRO GRANDE

07.15	T		Autorizada R\$			D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				460,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				70.865,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.501,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				69.802,94	
3.3.90.39.69	seguros em geral				22.430,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.240,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.282,56	
3.3.90.47.10	taxas				90,09	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.192,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	81.000,00	43.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				81.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				81.000,00	
04003.12.361.02.000010	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.	125.000,00	0,00	125.000,00	76.295,48	48.704,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	76.295,48	48.704,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				590,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				590,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				75.705,48	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				75.705,48	
04003.12.364	Ensino Superior	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04003.12.364.02.000012	ASSISTENCIA A EDUCANDOS DE NIVEL SUPERIOR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
04003.12.365	Educação Infantil	775.969,35	0,00	775.969,35	358.655,51	417.313,84
04003.12.365.01.000003	CONST. AMPL. REF. EDIFICACOES ENSINO INFANTIL	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04003.12.365.02.000005	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	521.429,08	0,00	521.429,08	314.409,94	207.019,14





Município de MORRO GRANDE

21.11			Autorizada R\$			D "
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	376.000,00	0,00	376.000,00	249.456,79	126.543,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				40.210,04	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				5.691,06	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				34.518,98	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				173.549,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.687,66	
3.1.90.11.43	13º salário				13.861,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.697,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.697,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.429,08	0,00	125.429,08	63.173,15	62.255,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.275,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				815,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.633,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.832,37	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				194,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.124,51	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.578,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				620,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.317,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.159,55	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.340,61	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.789,09	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.551,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				361,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				361,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.042,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				585,00	





Município de MORRO GRANDE

3.3.90.39.14 3.3.90.39.43 3.3.90.39.44 3.3.90.39.81	Títulos locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	_	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.44 3.3.90.39.81	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis		Creu. Esp. e Extraoru.	Total		Birciciiças
3.3.90.39.44 3.3.90.39.81					3.392,00	
3.3.90.39.81	serviços de energia elétrica				5.194,85	
	serviços de água e esgoto				1.358,57	
3.3.90.39.99	serviços bancários				1.985,88	
	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.526,00	
3.3.90.47.00 O	Obrigações Tributárias e Contributivas				153,73	
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				72,20	
4.4.90.00.00 Ap	plicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.780,00	18.220,00
4.4.90.52.00 Ed	quipamentos e Material Permanente				1.780,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.780,00	
04003.12.365.02.000006 M	MANUT. ERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL	144.540,27	0,00	144.540,27	44.245,57	100.294,70
3.3.90.00.00 Ap	plicações Diretas	144.540,27	0,00	144.540,27	44.245,57	100.294,70
3.3.90.30.00 M	Material de Consumo				120,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				120,00	
3.3.90.31.00 Pr	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				207,70	
3.3.90.31.03	premiações científicas				207,70	
3.3.90.32.00 M	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				43.917,87	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				43.917,87	
04003.12.367 Ed	ducação Especial	50.000,00	0,00	50.000,00	34.329,90	15.670,10
04003.12.367.02.000011 M	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	50.000,00	0,00	50.000,00	34.329,90	15.670,10
3.3.90.00.00 Ap	plicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	34.329,90	15.670,10
3.3.90.39.00 O	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.329,90	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				34.329,90	
06001 SI	ECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	110.000,00	0,00	110.000,00	62.741,23	47.258,77
06001.26 Tr	ransporte	110.000,00	0,00	110.000,00	62.741,23	47.258,77
06001.26.782 Tr	ransporte Rodoviário	110.000,00	0,00	110.000,00	62.741,23	47.258,77





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Cádina	Títulas		Autorizada R\$			Diferences
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
06001.26.782.02.000017	MANUT. SECRETARIA VIACAO. OBRAS E URBANISMO	110.000,00	0,00	110.000,00	62.741,23	47.258,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	48.031,52	41.968,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.283,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.165,78	
3.1.90.11.43	13º salário				3.117,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.748,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.748,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.849,71	150,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.925,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.402,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				50,25	
3.3.90.30.30	material para comunicações				129,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				344,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.923,78	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				780,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.643,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.860,00	5.140,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.016,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.016,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.844,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.844,00	
06002	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	2.976.268,13	0,00	2.976.268,13	2.015.387,72	960.880,41
06002.26	Transporte	2.976.268,13	0,00	2.976.268,13	2.015.387,72	960.880,41
06002.26.782	Transporte Rodoviário	2.976.268,13	0,00	2.976.268,13	2.015.387,72	960.880,41
06002.26.782.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	921.212,25	0,00	921.212,25	231.752,94	689.459,31
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	921.212,25	0,00	921.212,25	231.752,94	689.459,31





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Títulos		Autorizada R\$		Dagnaga Baalizada	Diferen
Código	Truius	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.30.00	Material de Consumo				7.401,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				7.401,00	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.000,00	
4.4.90.36.06	serviços técnicos profissionais				14.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.781,52	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.865,52	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				15.916,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				176.483,72	
4.4.90.51.91	obras em andamento				67.229,82	
4.4.90.51.98	obras contratadas				109.253,90	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				0,00	
4.4.90.61.03	terrenos				0,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.086,70	
4.4.90.93.02	restituições				5.086,70	
06002.26.782.02.000018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	1.220.055,88	0,00	1.220.055,88	1.055.121,05	164.934,8
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	705.939,01	94.060,
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				204.908,89	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				16.859,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				188.049,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				391.538,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				359.758,21	
3.1.90.11.43	13º salário				31.780,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				109.491,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				109.491,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	338.698,70	0,00	338.698,70	313.922,04	24.776,6
3.3.90.30.00	Material de Consumo				250.094,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				190,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos —		Autorizada R\$			Diferenças
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		'		375,22	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.075,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				632,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				18.472,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.677,33	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.750,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.987,34	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				219.935,19	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.660,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				4.660,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.991,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.063,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.145,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.191,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.904,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				4.675,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.844,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.736,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.432,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.797,53	
3.3.90.47.10	taxas				1.895,17	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				170,36	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.732,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				378,52	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				378,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.357,18	0,00	81.357,18	35.260,00	46.097,1





Município de MORRO GRANDE

O fallona	Titules		Autorizada R\$		Danner Brill vil	P*******
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.260,00	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				35.260,00	
06002.26.782.02.000019	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIACAO E OBRAS.	835.000,00	0,00	835.000,00	728.513,73	106.486,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	428.513,73	21.486,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				375.692,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				232.868,07	
3.3.90.30.10	material odontológico				572,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				46,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				77.880,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				55.119,30	
3.3.90.30.42	ferramentas				6.805,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.921,18	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.719,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.796,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.530,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				875,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				900,36	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				900,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	300.000,00	85.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				300.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				300.000,00	
06003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.545.177,54	0,00	1.545.177,54	1.207.426,72	337.750,82
06003.06	Segurança Pública	111.997,71	0,00	111.997,71	60.134,94	51.862,77
06003.06.181	Policiamento	111.997,71	0,00	111.997,71	60.134,94	51.862,77
06003.06.181.02.000023	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	111.997,71	0,00	111.997,71	60.134,94	51.862,77
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos -		Autorizada R\$		Doonoon Boolinede	Diferenças
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Dilerenças
3.3.50.41.00	Contribuições		,		30.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.084,62	0,00	63.084,62	30.134,94	32.949,6
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.419,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				96,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				671,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.720,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.851,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.961,70	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.633,04	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				240,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.475,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.320,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.824,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.331,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.913,09	0,00	8.913,09	0,00	8.913,0
06003.15	Urbanismo	1.433.179,83	0,00	1.433.179,83	1.147.291,78	285.888,0
06003.15.452	Serviços Urbanos	1.433.179,83	0,00	1.433.179,83	1.147.291,78	285.888,0
06003.15.452.02.000020	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	282.000,00	0,00	282.000,00	270.218,24	11.781,7
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	270.218,24	9.781,7
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.508,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				87.508,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				182.527,94	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Títulos		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				182.167,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				360,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				181,50	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				181,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06003.15.452.02.000021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.091.179,83	0,00	1.091.179,83	838.024,67	253.155,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	311.025,84	98.974,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.605,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				234.835,16	
3.1.90.11.43	13º salário				19.770,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.420,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.420,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.793,56	0,00	81.793,56	48.698,56	33.095,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.021,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				85,01	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				657,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.441,44	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.880,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.958,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.850,59	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.787,59	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				397,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				16.066,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.826,12	
3.3.90.47.10	taxas				3.326,12	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.500,00	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Ofdina	Titula		Autorizada R\$		Daniel Daniel	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	599.386,27	0,00	599.386,27	478.300,27	121.086,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.205,18	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.186,38	
4.4.90.39.81	serviços bancários				18,80	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				420.188,82	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				12.500,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				407.688,82	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				42.906,27	
4.4.90.93.02	restituições				42.906,27	
06003.15.452.02.000022	SERVICO COLETA DE LIXO	60.000,00	0,00	60.000,00	39.048,87	20.951,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	39.048,87	20.951,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.048,87	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				39.048,87	
07001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	118.000,00	0,00	118.000,00	74.751,01	43.248,99
07001.20	Agricultura	118.000,00	0,00	118.000,00	74.751,01	43.248,99
07001.20.606	Extensão Rural	118.000,00	0,00	118.000,00	74.751,01	43.248,99
07001.20.606.02.000024	MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	118.000,00	0,00	118.000,00	74.751,01	43.248,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	70.260,92	39.739,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.464,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.956,82	
3.1.90.11.43	13º salário				3.507,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.796,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.796,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.371,09	628,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.267,93	

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:05





Município de MORRO GRANDE

O f all ma	Titula		Autorizada R\$		Danisa Basilanda	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.690,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				277,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.003,16	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				130,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.673,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	119,00	2.881,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				119,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				119,00	
07002	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	760.000,00	0,00	760.000,00	507.769,29	252.230,71
07002.20	Agricultura	760.000,00	0,00	760.000,00	507.769,29	252.230,71
07002.20.606	Extensão Rural	760.000,00	0,00	760.000,00	507.769,29	252.230,71
07002.20.606.02.000025	MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	360.000,00	0,00	360.000,00	274.258,68	85.741,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	214.482,04	35.517,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.480,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				163.640,10	
3.1.90.11.43	13º salário				11.840,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.001,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				39.001,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	59.776,64	40.223,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.367,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				790,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.396,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.715,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.742,50	
3.3.90.30.40	material biológico				17.278,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Thulan		Autorizada R\$		Decrese Beelizede	Diferenças
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.444,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.977,96	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.977,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.350,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				22.350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,53	
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
1.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000
07002.20.606.02.000026	REALIZAÇÃO E MANUT. DE EVENTOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000
7002.20.606.02.000027	MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	390.000,00	0,00	390.000,00	233.510,61	156.489
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	188.821,61	21.178
3.3.90.30.00	Material de Consumo				162.564,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				134.890,99	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				23.213,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.459,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.960,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.442,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.632,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.150,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				735,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				297,15	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				297,15	
1.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	44.689,00	135.311,
1.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.689,00	
.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				7.899,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				36.790,00	





Município de MORRO GRANDE

07003.18 00 07003.18.541 F 07003.18.541.02.000028 M 3.1.90.00.00 A 3.1.90.11.00	Títulos DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE Aplicações Diretas Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	Créd. Orçam. e Suplemen. 200.000,00 200.000,00 200.000,00 199.000,00 115.000,00	Créd. Esp. e Extraord. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Total 200.000,00 200.000,00 200.000,00	120.436,65 120.436,65 120.436,65	79.563,38 79.563,38
07003.18 00 07003.18.541 F 07003.18.541.02.000028 M 3.1.90.00.00 A 3.1.90.11.00 M	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE Aplicações Diretas	200.000,00 200.000,00 199.000,00	0,00	200.000,00	120.436,65	
07003.18.541 F 07003.18.541.02.000028 M 3.1.90.00.00 A 3.1.90.11.00 V	Preservação e Conservação Ambiental MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE Aplicações Diretas	200.000,00 199.000,00	0,00	200.000,00		79.563,35
07003.18.541.02.000028 M 3.1.90.00.00 A 3.1.90.11.00 V	MANUT. DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE Aplicações Diretas	199.000,00			120.436,65	
3.1.90.00.00 A 3.1.90.11.00	Aplicações Diretas	·	0,00			79.563,35
3.1.90.11.00		115.000,00		199.000,00	120.264,35	78.735,65
	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
					94.458,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				87.772,76	
3.1.90.11.43	13º salário				6.685,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.541,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.541,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.000,00	0,00	79.000,00	2.864,45	76.135,55
3.3.90.30.00 M	Material de Consumo				1.776,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.776,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.088,45	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.088,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.399,90	2.600,10
4.4.90.52.00 E	Equipamentos e Material Permanente				2.399,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.399,90	
07003.18.541.02.000043	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	1.000,00	0,00	1.000,00	172,30	827,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	172,30	827,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				172,30	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				172,30	
07004	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	30.000,00	30.000,00	4.868,24	25.131,76
07004.20	Agricultura	0,00	30.000,00	30.000,00	4.868,24	25.131,76
07004.20.606	Extensão Rural	0,00	30.000,00	30.000,00	4.868,24	25.131,76





Município de MORRO GRANDE

24.11	- 0. 1		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
07004.20.606.02.000055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	30.000,00	30.000,00	4.868,24	25.131,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	4.868,24	25.131,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.981,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.810,39	
3.1.90.11.43	13º salário				1.171,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				886,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				886,85	
08001	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	121.000,00	0,00	121.000,00	101.228,54	19.771,46
08001.22	Indústria	121.000,00	0,00	121.000,00	101.228,54	19.771,46
08001.22.661	Promoção Industrial	121.000,00	0,00	121.000,00	101.228,54	19.771,46
08001.22.661.01.000008	AQUIS. AREAS E CONSTRUCAO PARQUE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22.661.02.000029	MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	499,17	500,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	499,17	500,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				499,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				499,17	
08001.22.661.02.000044	MANUT. SECRET. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	120.000,00	0,00	120.000,00	100.729,37	19.270,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	52.034,15	17.965,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.557,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.439,41	
3.1.90.11.43	13º salário				3.117,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.477,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.477,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.695,22	1.304,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				349,20	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

07.11	-7 0 to 2		Autorizada R\$			D ''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				153,20	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				196,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.096,02	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				291,62	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				46.138,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.666,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002	DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	111.000,00	0,00	111.000,00	57.432,77	53.567,23
08002.04	Administração	111.000,00	0,00	111.000,00	57.432,77	53.567,23
08002.04.129	Administração de Receitas	111.000,00	0,00	111.000,00	57.432,77	53.567,23
08002.04.129.02.000045	MANUT. DPTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	111.000,00	0,00	111.000,00	57.432,77	53.567,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	56.354,77	44.645,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.278,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.061,85	
3.1.90.11.43	13º salário				3.216,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.076,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.076,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.078,00	3.922,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				378,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				378,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	65.000,00	0,00	65.000,00	45.163,53	19.836,47
08003.23	Comércio e Serviços	65.000,00	0,00	65.000,00	45.163,53	19.836,47
08003.23.695	Turismo	65.000,00	0,00	65.000,00	45.163,53	19.836,47
08003.23.695.01.000014	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:05





Município de MORRO GRANDE

2.11	- 7		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003.23.695.02.000015	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE TURISMO	65.000,00	0,00	65.000,00	45.163,53	19.836,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	18.784,69	19.215,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.363,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.958,27	
3.1.90.11.43	13º salário				1.405,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.421,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.421,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	26.378,84	621,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.800,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				680,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				845,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				275,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				4.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				4.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.713,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.713,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.322,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.035,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				2.000,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.103,50	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				412,78	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.491,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.280,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				542,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				542,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Títulos		Autorizada R\$		Decrees Declinate	D.H
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
09001	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	50.998,41	24.001,5
09001.27	Desporto e Lazer	75.000,00	0,00	75.000,00	50.998,41	24.001,5
09001.27.812	Desporto Comunitário	75.000,00	0,00	75.000,00	50.998,41	24.001,5
09001.27.812.02.000046	MANUT. SECRET. DE ESPORTE E CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	50.998,41	24.001,5
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	50.032,85	19.967,1
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.920,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.412,88	
3.1.90.11.43	13º salário				3.507,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.112,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.112,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	965,56	4.034,4
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				965,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				765,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	91.000,00	0,00	91.000,00	56.154,83	34.845,1
09002.27	Desporto e Lazer	91.000,00	0,00	91.000,00	56.154,83	34.845,1
09002.27.812	Desporto Comunitário	91.000,00	0,00	91.000,00	56.154,83	34.845,1
09002.27.812.02.000014	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	91.000,00	0,00	91.000,00	56.154,83	34.845,1
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.336,83	663,1
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.364,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.364,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				971,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				971,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	50.818,00	34.182,0
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.798,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.490,44	





Município de MORRO GRANDE

			Autorizada R\$			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				285,18	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.158,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				260,39	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.133,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.180,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.291,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.496,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.496,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.024,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.380,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.732,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				682,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.958,69	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.150,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				499,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				499,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	113.582,18	16.417,82
09003.13	Cultura	130.000,00	0,00	130.000,00	113.582,18	16.417,82
09003.13.392	Difusão Cultural	130.000,00	0,00	130.000,00	113.582,18	16.417,82
09003.13.392.01.000005	CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09003.13.392.02.000048	MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	113.582,18	16.417,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	113.582,18	16.417,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.215,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.803,61	





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos –		Autorizada R\$			D''
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.920,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.492,18	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.317,09	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				817,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.664,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.838,68	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				26.000,30	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				34.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.325,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				285,00	
3.3.90.47.10	taxas				185,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				100,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.100,00	
12001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	263.000,00	0,00	263.000,00	193.125,55	69.874,45
12001.08	Assistência Social	263.000,00	0,00	263.000,00	193.125,55	69.874,45
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	0,00	163.000,00	136.041,58	26.958,42
12001.08.243.02.000016	APOIO A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	163.000,00	0,00	163.000,00	136.041,58	26.958,42
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	31.990,56	0,00	31.990,56	31.990,56	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.990,56	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				31.990,56	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	76.180,40	23.819,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.395,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				63.395,27	





Município de MORRO GRANDE

			Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.785,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.785,13	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.000,00	0,00	16.000,00	15.376,80	623,20
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.376,80	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.376,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.361,18	1.638,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.170,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.122,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.239,12	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				519,12	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.742,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				145,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.974,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				343,22	
3.3.90.39.69	seguros em geral				980,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				550,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				208,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				144,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.009,44	0,00	3.009,44	2.132,64	876,80
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.132,64	
4.4.71.52.42	mobiliário em geral				2.132,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Município de MORRO GRANDE

07.11	- 74 to		Autorizada R\$		D D I' I.	D ************************************
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
12001.08.244	Assistência Comunitária	100.000,00	0,00	100.000,00	57.083,97	42.916,03
12001.08.244.02.000030	MANUT. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00	57.083,97	42.916,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	48.705,51	41.294,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.686,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.789,33	
3.1.90.11.43	13º salário				3.897,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.019,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.019,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.378,46	1.621,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				65,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.165,63	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.111,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				440,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.562,22	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.926,86	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				125,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				147,09	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				147,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	752.596,86	0,00	752.596,86	492.680,90	259.915,96
12002.08	Assistência Social	752.596,86	0,00	752.596,86	492.680,90	259.915,96
12002.08.244	Assistência Comunitária	752.596,86	0,00	752.596,86	492.680,90	259.915,96
12002.08.244.02.000050	MANUT. DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL	752.596,86	0,00	752.596,86	492.680,90	259.915,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	252.087,15	77.912,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				121.074,77	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.849,52	





Município de MORRO GRANDE

	Títulos		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				112.225,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				101.469,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				99.868,68	
3.1.90.11.43	13º salário				1.600,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.543,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.543,35	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	383.113,21	0,00	383.113,21	223.696,66	159.416,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89.265,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.643,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				55,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.214,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.846,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.813,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.976,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.962,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				480,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				620,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.653,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.278,61	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.591,29	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.687,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.908,40	





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos -		Autorizada R\$			D ''
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.748,40	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				2.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.750,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.305,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.709,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				290,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.454,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				291,62	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				13.010,85	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.224,06	
3.3.90.39.67	serviços funerários				1.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				970,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				498,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				558,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.039,20	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.043,70	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				22.043,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.483,65	0,00	39.483,65	16.897,09	22.586,5
4.4.90.30.00	Material de Consumo				520,09	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				520,09	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.377,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				949,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.880,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.058,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.490,00	
13001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	65.761,72	0,00	65.761,72	18.421,96	47.339,7





Município de MORRO GRANDE

Títulos –	Autorizada R\$				
	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
Assistência Social	65.761,72	0,00	65.761,72	18.421,96	47.339,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.761,72	0,00	65.761,72	18.421,96	47.339,76
FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	65.761,72	0,00	65.761,72	18.421,96	47.339,76
Aplicações Diretas	65.761,72	0,00	65.761,72	18.421,96	47.339,76
Material de Consumo				11.712,26	
gêneros de alimentação				1.293,26	
uniformes, tecidos e aviamentos				7.152,00	
outros materiais de consumo				3.267,00	
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
outros serviços de terceiros – pessoa física				1.600,00	
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.109,70	
serviços bancários				7,70	
serviços de publicidade e propaganda				4.160,00	
outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				942,00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Habitação Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA RURAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA URBANA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
A Definir (ou Res.Contingência)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Aplicações Diretas Material de Consumo gêneros de alimentação uniformes, tecidos e aviamentos outros materiais de consumo Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) outros serviços de terceiros - pessoa física Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) serviços bancários serviços de publicidade e propaganda outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO Habitação Habitação Rural CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA RURAL Aplicações Diretas Habitação Urbana CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA URBANA Aplicações Diretas RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva Contingência Reserva Contingência	Títulos Assistência Social Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Aplicações Diretas Aplicações Diretas Material de Consumo gêneros de alimentação uniformes, tecidos e aviamentos outros materials de consumo Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) outros serviços de terceiros – pessoa física Outros Serviços de terceiros – pessoa física Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) serviços de publicidade e propaganda outros serviços de terceiros – pessoa jurídica FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 10,000,00 Habitação Rural CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA RURAL Aplicações Diretas 5,000,00 CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA URBANA Aplicações Diretas 5,000,00 CONSTRUCAO CASAS POPULARES AREA URBANA 5,000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA 15,000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA 15,000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA 15,000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA 15,000,00	Titulos Créd. Orçam. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord. Assistência Social 65.761.72 0.00 Assistência à Criança e ao Adolescente 65.761.72 0.00 FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 65.761.72 0.00 Aplicações Diretas 65.761.72 0.00 Material de Consumo	Titulos Créd. Orçam. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord. Total Assistância Social 65.781.72 0.00 65.781.72 Assistância Scialaça so Adolescente 65.781.72 0.00 65.781.72 FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 65.781.72 0.00 65.781.72 Aplicações Diretas 65.781.72 0.00 65.781.72 Material de Consumo 57.72 57.72 0.00 65.781.72 Outros Beniziça 57.72	Titulos Créd. Orçam. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord. Toda Assistérioria Social 66.761,72 0,00 65.701,72 18.421,00 Assistérioria à Cinarça so Adolescente 66.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 FORMAÇÃO E ADOLESCENTE 65.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 Aplicações Direitais 65.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 Malerial de Coriaumo 55.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 Indicações Direitais 55.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 Indicações Direitais 55.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 Indicações Direitais 55.761,72 0,00 65.781,72 18.421,00 Indicações Direitais de Coriaumo 55.761,72 55.762,00 17.520,00 17.520,00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica) 55.761,00 55.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00<





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Decrese Beelivede	Diferences
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
	Total da Unidade Gestora	15.211.728,25	30.000,00	15.241.728,25	11.628.707,11	3.613.021,14

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Cádigo	Títulos -		Autorizada R\$			Diforonces
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
10001	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA	474.774,80	0,00	474.774,80	403.463,77	71.311,03
10001.17	Saneamento	474.774,80	0,00	474.774,80	403.463,77	71.311,03
10001.17.512	Saneamento Básico Urbano	474.774,80	0,00	474.774,80	403.463,77	71.311,03
10001.17.512.01.000013	IMPL. SISTEMA CAPTACAO E TRATAMENTO ESGOTO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
10001.17.512.02.000036	MANUTENÇÃO DO SAMAE	464.274,80	0,00	464.274,80	403.463,77	60.811,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	112.083,36	17.916,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.541,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.114,67	
3.1.90.11.43	13º salário				4.426,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.541,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.541,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.636,20	0,00	196.636,20	176.159,49	20.476,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.608,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				590,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				56,83	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.623,12	
3.3.90.30.11	material químico				6.905,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				509,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				129,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				224,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.730,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				211,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:05





Município de MORRO GRANDE

Cádigo	Títulos		Autorizada R\$		Decreas Beatings	Diference
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.30	material para comunicações				90,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				926,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				305,90	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				444,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				4.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.062,33	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.058,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.196,00	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				862,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				119.107,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.200,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.188,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.272,39	
3.3.90.39.11	locação de softwares				40.100,24	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.170,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				537,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.190,53	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.950,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				1.655,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.606,22	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				345,39	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				10.726,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17.394,97	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				509,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.762,07	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

O f all ma	T (1,1,-,		Autorizada R\$		Danner Baskarda	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	- Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.464,48	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.426,52	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.439,20	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.598,76	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				4.069,30	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				4.069,30	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				851,95	
3.3.90.92.13	obrigações patronais				851,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	137.638,60	0,00	137.638,60	115.220,92	22.417,68
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				105.482,32	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				97.582,32	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.738,60	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				8.611,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.127,00	
	Total da Unidade Gestora	474.774,80	0,00	474.774,80	403.463,77	71.311,03

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Cádina	T(1,1)		Autorizada R\$			D ''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.598.407,66	149.949,45	4.748.357,11	4.044.827,77	703.529,34
11001.10	Saúde	4.598.407,66	149.949,45	4.748.357,11	4.044.827,77	703.529,34
11001.10.122	Administração Geral	123.436,22	149.949,45	273.385,67	202.318,39	71.067,28
11001.10.122.02.000047	MANUT. DO BLOCO DA GESTAO DO SUS	123.436,22	149.949,45	273.385,67	202.318,39	71.067,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.436,22	0,00	123.436,22	51.035,22	72.401,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.772,36	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8.772.36	





Município de MORRO GRANDE

2 ())	Títulos		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.212,21	
3.3.90.32.02	medicamentos				42.212,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				50,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	149.949,45	149.949,45	151.283,17	-1.333,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				151.283,17	
4.4.90.52.48	veículos diversos				151.283,17	
11001.10.301	Atenção Básica	3.784.603,56	0,00	3.784.603,56	3.515.051,34	269.552,22
11001.10.301.01.000011	CONST., AMPLIACAO E REFORMA UNID. SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.10.301.02.000031	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.816.116,87	0,00	2.816.116,87	2.703.029,89	113.086,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00	1.644.464,06	6.535,94
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				476.020,82	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				44.164,45	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				431.856,37	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				934.864,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				857.853,67	
3.1.90.11.43	13º salário				77.010,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				233.578,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				233.578,73	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.125.116,87	0,00	1.125.116,87	1.031.441,32	93.675,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.081,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.394,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				689,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Tíndos		Autorizada R\$		Decrese Beelinede	Difference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.088,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.704,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				349,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.424,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				110,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				240,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				191,75	
3.3.90.30.36	material hospitalar				10.124,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				280,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.486,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.381,02	
3.3.90.32.02	medicamentos				441,02	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.940,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.818,00	
3.3.90.36.07	estagiários				6.173,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				645,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				917.098,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.931,16	
3.3.90.39.11	locação de softwares				34.381,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.780,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.640,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				5.576,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.687,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.525,45	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.884,40	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Titules		Autorizada R\$		Decrees Realizade	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.950,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				775.910,59	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.685,21	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				288,61	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.080,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				524,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.851,44	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				326,12	
3.3.90.47.10	taxas				326,12	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				67.104,82	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				67.104,82	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				781,89	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				781,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	27.124,51	7.875,49
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.591,16	
4.4.90.51.07	reforma				9.701,58	
4.4.90.51.98	obras contratadas				16.889,58	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				533,35	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				33,35	
11001.10.301.02.000032	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE	417.000,00	0,00	417.000,00	318.097,43	98.902,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	214.386,52	0,00	214.386,52	210.483,95	3.902,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				156.310,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				110.473,42	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				358,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.057,86	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Táulas		Autorizada R\$		Decrees Realizade	Diferenças
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.341,02	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.375,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.537,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.978,85	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.910,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.540,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.832,84	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.832,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	202.613,48	0,00	202.613,48	107.613,48	95.000,
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.130,00	
4.4.90.51.07	reforma				5.130,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				102.483,48	
4.4.90.52.48	veículos diversos				102.483,48	
11001.10.301.02.000033	MANUT. DO BLOCO DA ATENCAO BASICA	551.486,69	0,00	551.486,69	493.924,02	57.562,
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	192.809,95	0,00	192.809,95	189.485,21	3.324,
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				33.438,65	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.733,08	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				31.705,57	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				119.727,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				119.727,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.318,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.318,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	326.587,14	0,00	326.587,14	272.349,21	54.237,9
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.455,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				260,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				715,00	





Município de MORRO GRANDE

9 7.11	-		Autorizada R\$		Dannara Bankarda	Diferenças
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.30.10	material odontológico				27.458,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.306,03	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.936,21	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.246,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.580,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				993,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				369,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				30.018,49	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				2.195,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.376,78	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				22.128,41	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				22.128,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				143.764,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.892,59	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.322,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.805,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.695,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				117.994,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.098,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				435,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				521,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.089,60	0,00	32.089,60	32.089,60	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.089,60	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.389,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				22.377,60	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				6.373,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				950,00	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2017

07.15			Autorizada R\$		Daniel Daniel	D ************************************
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
11001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.545,34	0,00	38.545,34	21.545,38	16.999,96
11001.10.302.02.000052	MANUT. DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	38.545,34	0,00	38.545,34	21.545,38	16.999,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.545,34	0,00	33.545,34	21.545,38	11.999,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.545,38	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.923,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,90	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.570,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	323.651,75	0,00	323.651,75	61.139,62	262.512,13
11001.10.303.02.000035	MANUT. DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	323.651,75	0,00	323.651,75	61.139,62	262.512,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	323.651,75	0,00	323.651,75	61.139,62	262.512,13
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				61.087,72	
3.3.90.32.02	medicamentos				56.129,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.958,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,90	
11001.10.304	Vigilância Sanitária	54.208,95	0,00	54.208,95	25.442,27	28.766,68
11001.10.304.02.000034	MANUT. DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	54.208,95	0,00	54.208,95	25.442,27	28.766,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.750,95	0,00	38.750,95	9.984,27	28.766,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.185,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.161,61	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				166,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				240,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				786,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.830,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.799,20	

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/18 - 20:05





Município de MORRO GRANDE

Ofdina	T6		Autorizada R\$		Daniera Barlinada	Diference
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				69,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.458,00	0,00	15.458,00	15.458,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.458,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.998,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.960,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.500,00	
11001.10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	273.961,84	0,00	273.961,84	219.330,77	54.631,07
11001.10.573.02.000051	MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTO	273.961,84	0,00	273.961,84	219.330,77	54.631,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	273.961,84	0,00	273.961,84	219.330,77	54.631,07
4.4.90.30.00	Material de Consumo				4.990,00	
4.4.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.990,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				815,95	
4.4.90.39.81	serviços bancários				25,95	
4.4.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				790,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				213.524,82	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.872,49	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				137.203,21	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.155,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.994,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.730,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				59.570,12	
	Total da Unidade Gestora	4.598.407,66	149.949,45	4.748.357,11	4.044.827,77	703.529,34





Município de MORRO GRANDE

0′.	77.1		Autorizada R\$		D D !! !.	D:/
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	750.000,00	0,00	750.000,00	679.224,79	70.775,21
01001.01	Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	679.224,79	70.775,21
01001.01.031	Ação Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	679.224,79	70.775,21
01001.01.031.01.000001	CONSTRUCAO DA SEDE PROPRIA DO LEGISLATIVO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	705.000,00	0,00	705.000,00	679.224,79	25.775,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	589.249,63	10.750,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				488.989,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				485.434,31	
3.1.90.11.43	13º salário				3.555,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				100.260,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				100.260,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	82.058,16	12.941,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.013,77	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				570,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.327,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				171,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.986,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				791,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.794,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.348,29	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.875,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.845,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Titulas		Autorizada R\$		Decress Realizade	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	- Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				2.635,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.920,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.007,11	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				1.007,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.937,28	
3.3.90.39.08	manutenção de software				6.760,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.860,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				305,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.755,00	
3.3.90.39.37	juros				2,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.769,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				360,44	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.673,30	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.070,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				251,70	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.630,00	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				100,00	
3.3.90.47.15	multas				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.917,00	2.083,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.917,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				527,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.800,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.590,00	
	Total da Unidade Gestora	750.000,00	0,00	750.000,00	679.224,79	70.775,21
	Total Geral	21.034.910,71	179.949,45	21.214.860,16	16.756.223,44	4.458.636,72



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.000.000,00	19.000.000,00	17.354.430,42	-1.645.569,58
Receitas Correntes (I)	17.915.000,00	17.915.000,00	16.945.351,97	-969.648,03
Receita Tributária	567.700,00	567.700,00	707.742,00	140.042,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	40.000,00	41.187,22	1.187,2
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	215.446,56	210.446,5
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	387.730,00	387.730,00	301.819,82	-85.910,1
Transferências Correntes	16.785.670,00	16.785.670,00	15.383.768,33	-1.401.901,67
Outras Receitas Correntes	128.900,00	128.900,00	295.388,04	166.488,0
Receitas de Capital (II)	1.085.000,00	1.085.000,00	409.078,45	-675.921,55
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens	265.000,00	265.000,00	0,00	-265.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Capital	820.000,00	820.000,00	409.078,45	-410.921,5
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00 17.354.430,42	-1.645.569,58
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,0
Communa	3,55	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0
	-,		-,	
Contratual	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V)	0,00		0,00 17.354.430,42	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI =		0,00		0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V)		0,00		-1.645.569,5
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V) DÉFICIT (VII)	19.000.000,00	0,00	17.354.430,42	-1.645.569,5
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V) DÉFICIT (VII) FOTAL (VIII = VI + VII) Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados em Exercícios	19.000.000,00	0,00	17.354.430,42	-1.645.569,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V) DÉFICIT (VII) FOTAL (VIII = VI + VII) Saldos de Exercícios Anteriores	19.000.000,00	0,00 19.000.000,00 19.000.000,00	17.354.430,42 17.354.430,42	-1.645.569,58 -1.645.569,58





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MORRO GRANDE Competência: 06/2017

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.985.000,00	21.216.227,23	16.756.223,44	16.741.192,44	16.524.539,37	4.460.003,79
Despesas Correntes (IX)	15.776.575,00	16.772.213,24	13.962.265,63	13.947.234,63	13.943.912,53	2.809.947,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.778.000,00	9.340.293,44	8.352.730,00	8.352.730,00	8.352.730,00	987.563,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.998.575,00	7.431.919,80	5.609.535,63	5.594.504,63	5.591.182,53	1.822.384,17
Despesas de Capital (X)	3.208.425,00	4.444.013,99	2.793.957,81	2.793.957,81	2.580.626,84	1.650.056,18
Investimentos	2.808.425,00	4.054.013,99	2.404.065,69	2.404.065,69	2.190.734,72	1.649.948,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	400.000,00	390.000,00	389.892,12	389.892,12	389.892,12	107,88
Reserva de Contingência (XI)	15.000,00	15.000,00				15.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	19.000.000,00	21.231.227,23	16.756.223,44	16.741.192,44	16.524.539,37	4.475.003,79
,						
Superávit (XIV)			598.206,98			-598.206,98
TOTAL (XV = XIII + XIV)	19.000.000,00	21.231.227,23	17.354.430,42	16.741.192,44	16.524.539,37	3.876.796,81
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00
(*) In al. (de a A which - a 2 - de						

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento







	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0.00	0.00	0.00



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS



	Inse	critos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	84.247,18	84.247,18	84.247,18	0,00	0,00
Investimentos	0,00	84.247,18	84.247,18	84.247,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	84.247,18	84.247,18	84.247,18	0,00	0,00



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	192.354,28	125.124,46	67.229,82	60.000,00
Investimentos	60.000,00	192.354,28	125.124,46	67.229,82	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.000,00	192.354,28	125.124,46	67.229,82	60.000,00





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.354.430,42	17.644.477,41
Ordinária	10.021.505,70	12.197.466,39
Vinculada	7.332.924,72	5.447.011,02
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.120.978,97	1.142.515,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.031,00	84.247,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	216.653,07	192.354,28
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	889.294,90	865.913,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.480.460,76	1.690.065,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.480.460,76	1.690.065,18
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	23.922.387,65	24.281.779,50





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	16.756.223,44	16.962.438,03
Ordinária	7.760.389,00	11.286.212,81
Vinculada	8.995.834,44	5.676.225,22
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.097.995,20	2.034.159,15
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	84.247,18	1.168.245,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	125.124,46	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	888.623,56	865.913,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.101.651,51	1.480.460,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.101.651,51	1.480.460,76
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	23.922.387,65	24.281.779,50





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.021.505,70
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.021.505,70
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	332.270,79
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.660.615,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.209.097,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.653,01
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	42.728,23
	COSIP 10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.994,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.956,17
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.446,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.575.884,29
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	127.649,60
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	411.732,98
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	266.136,63
	36 - Salário-Educação	154.566,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	101.093,27
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.241.141,58
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	243,87
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.160.210,60
	TOTAL GERAL (I + II)	20.181.716,30

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 20:05



Página 4 de 10



Município de MORRO GRANDE

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.827.285,88
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.827.285,88
	TOTAL GERAL (I + II)	2.827.285,88





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.760.389,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.760.389,00
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.060.852,36
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.626.953,04
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.871.629,65
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	21.836,20
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.130,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	39.860,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.221,40
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	914,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.331,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.542.387,08
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	122.845,16
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	267.429,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	130.350,74
	36 - Salário-Educação	141.680,51
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	128.889,52
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	986.626,25
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	13.000,19
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	3.488,09
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7.408,58
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.995.834,44
	TOTAL GERAL (I + II)	16.756.223,44





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	909.974,31
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	909.974,31
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	22.036,20
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.175,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57.904,74
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.698,70
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.573,06
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.649,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.658,45
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	19.865,21
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.569,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	71.720,86
	36 - Salário-Educação	11.054,78
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	37.419,48
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	221.995,83
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7.164,71
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	570.486,45
	TOTAL GERAL (I + II)	1.480.460,76





Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.098.737,19
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.098.737,19
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	48.784,07
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.650,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	76.780,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	2.868,23
	COSIP 10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	51.779,54
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.669,65
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	1.551,55
	educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	195.674,04
	36 - Salário-Educação	23.941,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	9.623,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	480.874,85
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.002.914,32
	TOTAL GERAL (I + II)	2.101.651,51

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 20:05





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

TOTAL GERAL (I + II)





Município de MORRO GRANDE

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.101.651,51	1.480.460,76
Créditos a Curto Prazo	22.433,89	42.572,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	17.433,89	35.572,97
Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	7.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	600,10	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.431,52	11.431,52
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.136.117,02	1.534.465,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	86.276,89	180.623,55
Créditos a Longo Prazo	86.276,89	100.255,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18
Dívida Ativa Não Tributária	9.406,71	23.384,90





Município de MORRO GRANDE

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	60.000,00
Estoques	0,00	20.368,47
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.829.594,45	14.502.502,87
Bens Móveis	8.182.255,64	6.779.110,48
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.647.338,81	7.723.392,39
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	16.915.871,34	14.683.126,42
TOTAL DO ATIVO	19.051.988,36	16.217.591,67





Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	646.547,95	520.441,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	300.000,00	389.892,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	216.653,07	252.354,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	671,34	0,00
Total do Passivo Circulante	1.163.872,36	1.162.687,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	89.892,18	389.892,18
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	89.892,18	389.892,18
TOTAL DO PASSIVO	1.253.764,54	1.552.579,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 20:05





Município de MORRO GRANDE

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	8.937.839,03	5.804.627,28
Resultado do Exercício	3.133.211,75	3.290.079,86
Resultado de Exercícios Anteriores	5.804.627,28	2.514.547,42
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	17.798.223,82	14.665.012,07
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.051.988,36	16.217.591,67





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MORRO GRANDE

·		
	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.101.651,51	1.480.460,76
ATIVO PERMANENTE	16.950.336,85	14.737.130,91
Total do Ativo	19.051.988,36	16.217.591,67
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	232.355,41	336.601,46
PASSIVO PERMANENTE	1.036.440,13	1.300.225,32
Total do Passivo	1.268.795,54	1.636.826,78
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.783.192,82	14.580.764,89





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MORRO GRANDE

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	944.810,14	830.473,42
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.506,46	27.231,57
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	76.624,86	57.904,74
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35	8.698,70
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.868,23	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12	4.573,06
11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24	1.649,26
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04	0,00
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	57.073,10	22.952,01
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.669,65	19.865,21
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-21.779,42	-174.413,43
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	195.367,14	67.289,96
36 - Salário-Educação	23.941,11	11.054,78
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.623,23	37.419,48
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	480.874,85	221.995,83
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	7.164,71
TOTAL	1.869.296,10	1.143.859,30

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 20:05







	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
npostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.872,99	652.247,01
Impostos	521.505,77	577.486,46
Taxas	194.367,22	74.760,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
ontribuições	41.187,22	37.852,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	41.187,22	37.852,18
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
xploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	305.977,24	235.291,13
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	305.977,24	235.291,13
ariações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	240 420 40	262 442 44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	219.130,49 0,00	263.113,11
Juros e Encargos de Mora	3.683,93	155.501,33
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	215.446,56	107.611,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
ransferências e Delegações Recebidas	22.177.571,71	20.425.867,84
Transferências Intragovernamentais	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferências Intergovernamentais	18.211.054,21	16.621.146,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
alorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	3,00







Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	3,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1 467 600 70	2.214.475,06
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1.467.699,78 0,00	·
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	793.987,50	902.720,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	673.712,28	1.311.754,55
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	24.927.439,43	23.828.849,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.241.685,82	9.073.372,22
Remuneração a Pessoal	7.916.393,89	8.034.518,55
Encargos Patronais	1.325.291,93	1.038.853,67
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.069,30	0,00
Aposentadorias e Reformas	4.069,30	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.120.216,91	4.482.248,33
Uso de Material de Consumo	2.248.292,04	1.992.676,65
Serviços	2.871.924,87	2.489.571,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.269,41	19.161,20
variações i atrinioniais Dinimativas i manocitas		







Juros e Encargos de Mora	2,66	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	4.266,75	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.158.692,37	6.775.003,00
Transferências Intragovernamentais	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferências Intergovernamentais	2.887.285,88	2.671.826,02
Transferências às Instituições Privadas	166.240,47	197.371,44
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	49.500,00	45.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	89.148,52	56.083,98
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.335,40	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	19.335,40	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	197.352,02	186.602,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.644,07	4.194,62
Contribuições	190.707,95	182.407,65
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos	0,00	0,00
Serviços Prestados Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
	,	,
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	48.606,45	2.379,45
Premiações	1.606,45	2.273,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
	•	•







Constituição de Provisões	0,00	0,14
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	47.000,00	106,31
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.794.227,68	20.538.766,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	3.133.211,75	3.290.082,86



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	21.848.347,37
Receitas derivadas e originárias	1.561.583,64
Transferências correntes recebidas	15.383.768,33
Outros ingressos operacionais	4.902.995,40
Desembolsos	18.846.236,59
Pessoal e demais despesas	13.777.672,06
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	166.240,47
Outros desembolsos operacionais	4.902.324,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.002.110,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.400.106,36
Aquisição de ativo não circulante	2.224.175,91
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	175.930,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.400.106,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	400.070.45
Ingressos	409.078,45
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	409.078,45
Desembolsos	389.892,12
Amortização/Refinanciamento da Dívida	389.892,12
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 20:06



GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	621.190,75
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.480.460,76
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.101.651,51

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	707.742,00
Receita de Contribuições	41.187,22
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	301.819,82
Remuneração das Disponibilidades	215.446,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	295.388,04
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.561.583,64





QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.685.722,49
da União	7.314.876,96
de Estados e Distrito Federal	6.370.845,53
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.698.045,84
Total das Transferências Recebidas	15.383.768,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	166.240,47
Total das Transferências Concedidas	166.240,47





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
Legislativa	671.307,79
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.820.898,77
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	30.134,94
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	683.192,98
Previdência Social	0,00
Saúde	3.491.772,24
Trabalho	0,00
Educação	3.419.693,50
Cultura	113.008,29
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	668.991,51
Habitação	0,00
Saneamento	287.884,32
Gestão Ambiental	118.036,75
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	542.580,54
Organização Agrária	0,00
Indústria	101.228,54
Comércio e Serviços	45.163,53
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.506.256,01
Desporto e Lazer	107.153,24
Encargos Especiais	170.369,11
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.777.672,06





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MORRO GRANDE

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.804.627,28	0,00	14.665.012,07
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.133.211,75		3.133.211,75
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)									
Saldos finais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.937.839,03	0,00	17.798.223,82



NÃO HÁ DADOS A INFORMAR



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

- Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

- Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
- I atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



Estado de Santa Catarina





A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios; II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

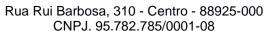
No município de Morro Grande, sua população vive na zona rural e trabalha na agricultura em sua grande maioria. A economia é baseada na produção de arroz, fumo, milho, madeira e também se destaca na produção de corte de frango. A cidade contemplava uma empresa de grande porte de abate de aves, que fomenta a economia local e regional, gerando empregos, melhorando o retorno do Fundo de participação dos munícipios, arrecadação de ICMS.

Infelizmente porém, a empresa encerrou suas atividades em novembro de 2017.

Com o encerramento das atividades da empresa mais de R\$ 180 milhões deixarão de fazer parte do valor adicionado de Morro Grande, ou seja, o município deixará de receber por ano R\$ 4,7 milhões de retorno de ICMS, o que representa 87,4% do total de retorno do ICMS; nas regiões da AMESC e da AMREC dezenove municípios serão afetados diretamente com a perda de mais R\$ 5 milhões em retorno de ICMS. Foram demitidos os 740 funcionários da unidade e assim deixa de entrar na economia da região mais de R\$ 11 milhões por ano. Com a diminuição dos abates de 13 milhões de frangos por ano, outros R\$ 9 milhões deixarão de ser pagos aos agricultores integrados da região e o desligamento de cerca de 200 agricultores integrados e somadas todas as atividades envolvidas estimasse que a perda total ultrapasse os R\$ 35 milhões;



Estado de Santa Catarina





Morro Grande localiza-se no extremo sul do Estado De Santa Catarina, com extensão de 256km2, é um município essencialmente agrícola, portanto necessita de boa infra estrutura para dar assistência aos agricultores.

A população total do município, segundo dados do IBGE é de 2900 pessoas, dados do senso de 2009, sendo 900 moradores da área urbana e 1875 da área rural.

O IDH do município é 0,738.

As politicas públicas do município são sempre voltadas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos habitantes da cidade. Dentre elas podem ser destacadas, melhoria da infraestrutura viária, melhorando o escoamento da produção e do transporte em geral. Melhorias na frota de maquinas e equipamentos, que são disponibilizados para dar assistência aos agricultores que não os possuem.

Economicamente o município destaca-se regionalmente pelo crescimento e incremento no movimento econômico regional, gerando empregos direta e indiretamente.

Nos demais setores, são feitos investimentos estratégicos, propiciando inúmeros benefícios, podendo citar a importante obra de construção do centro administrativo municipal, obra muito esperada por toda a população.

Situação Administrativa

O controle de ponto de todos os servidores públicos é feito eletronicamente por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Sempre que surge necessidade, são oferecidos treinamentos e capacitações aos servidores, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras. Há uma comissão composta de funcionários efetivos, que efetua avaliações periódicas no desempenho dos funcionários, principalmente nos que estão ainda na fase de estágio comprobatório.

O plano de cargos e salários do município é revisado anualmente para atender o principio constitucional que garante a reposição dos salários aos servidores. A lei do quadro de salários e plano foi revisada em 2010.

Condições de trabalho: As condições de trabalho dos servidores são relativamente boas, porém como citado já, com a nova sede do centro administrativo em fase de conclusão, as melhorias estruturais serão de grande relevância. O LTCAT - Ludo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é atualizado periodicamente assim como o PPP.



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Processos Internos

A comunicação interna é feita por meio de memorandos, intranet.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos				
Liquidez Orçamentária Até Período				
Receitas	17.225.395,23			
Despesas	16.688.888,52			
Superávit Orçamentário	536.506,71			
Liquidez Financeira	Até Período			
Ativo Financeiro	2.024.084,27			
Passivo Financeiro	276.488,44			
Superávit Financeiro	1.747.595,83			

Comentário:

A seguir elencaremos o resultado da execução financeira/orçamentária (superávit ou déficit) do município de Morro Grande no exercício de 2017 em suas respectivas unidades gestoras e de forma consolidada.

Unidade	Resultado	Resultado	Déficit/Superávit
	Orçamentário-	Financeiro: receita-	
	receita - despesa	despesa	
Prefeitura	210.032,77	1.201.748,20	Superávit/Superávit
Saúde	227.930,86	496.043,56	Superávit/Déficit
Samae	27.767,87	49.804,07	SUPERAVIT
TOTAL	536.506,71	1.747.595,83	SUPERAVIT
MUNICIPIO			



Estado de Santa Catarina Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A política de recursos humanos é voltada à valorização do funcionalismo, sempre se busca melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e eficiência no trabalho.

Processos Internos:

Os processos internos estão sendo melhorados por meio de normatizações e padronizações de procedimentos por meio do Controle Interno.

O Órgão Central de Controle Interno estabelece também um fluxo de informações mensais que são remetidas oriundas de todos os setores, por meio de um check list, garantindo assim um monitoramento continuo das atividades.

Governança em Tecnologia da Informação:

A sede do Centro Administrativo, recentemente construída está em fase de conclusão, o que irá proporcionar melhores condições de trabalho e de atendimento aos que necessitarem dos serviços públicos municipais.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O setor de assistência social do município é bem estruturado, possui uma assistente social, uma psicóloga que dão total assistência aos que busca por este atendimento. Existem politicas publicas de assistencialismo em suas mais variadas modalidades, desde auxilio funeral até aluguel social, para que os munícipes em condições de vulnerabilidade tenham condições mínimas de dignidade e qualidade de vida.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total			

Conforme valores demonstrados, no exercício de 2017, houve movimentações em precatórios.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I União: 50% (cinquenta por cento);
- II Estados: 60% (sessenta por cento);
- III Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



7/19

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (....)

- III na esfera municipal:
- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver:
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pesso	oal No Exercício	Limite Atingido		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 9.378.106,96	48,62%	R\$ 8.155.328,64
Consolidado	Máximo	60,0%	R\$ 9.871.691,53	40,02%	R\$ 8.155.328,64
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 8.440.296,26	46.079/	R\$ 8.155.328,64
Executivo	Máximo	54,0%	R\$ 8.884.522,38	46,07%	
Logiclativo	Prudencial	5,7%	R\$ 937.810,70	2,55%	
Legislativo	Máximo	6,0%	R\$ 987.169,15	2,33 /6	



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Comentário:

Em relação aos gastos com pessoal, o município em 2017 fechou o ano com os seguintes percentuais:

Poder Legislativo: 2,55%

Poder Executivo: 46,07%

Acumulado: 48,62%

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	358.842,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	358.842,66
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	358.842,66
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	358.842,66

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	19.000.000,00	15.188,332,56	2.093.103,20
Receitas Primárias (I)	18.765.000,00	15.188,332,56	3.576.667,44
Despesa Total	19.000.000,00	16.775,259,82	2.224.740,18
Despesas Primárias (II)	22.071.343,53	16.688.888,52	5.382.455,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.306.343,53	152.045,06	-3.458.388,59
Resultado Nominal	789.079,13	240.487,94	548.591,19
Dívida Pública Consolidada	0,00	358.842,66	358.842,66
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-448.322,18	0,00



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

- § 10 São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
- I existência de dotação específica;
- II (VETADO)
- III observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- IV comprovação, por parte do beneficiário, de:
- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em acões e servicos públicos de saúde na ordem de R\$ 3.048.159,97 correspondente a 20.07% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 833.753,88 equivalente a 5.93%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	15.188.332,56
Valor Mínimo a ser aplicado (15%)	2.278.249,88
Superávit	769.910,09
Valor Aplicado	3.048.159,97
Percentual Aplicado	20,07
Superávit	5,07

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.048.159,97 correspondente a 20.07% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior equivalente a 5,07% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 4.348,858,53 correspondente a 28.63% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 494.188,66 que representa SUPERÁVIT de 3.52% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	4.348.858,53
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	1.236,844,64
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.565.562,27
Mínimo a ser aplicado	4.348.858,53
Aplicado à Maior	551.775,39
Percentual aplicado	28,63
Superávit	3,63

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.541.877,35 correspondente a 98,10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior equivalente a 98,10%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.571.710,36
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.541.877,35
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	98,10





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.423.702,10 correspondente a 101.98% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 586.080,66 equivalente a 41.98%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Comentário:

Observados os investimentos do município, observou-se que **em média, 90% dos recursos** são aplicados com despesas de pessoal, cumprindo assim as exigências legais.

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das politicas públicas nas áreas de saúde e educação.

12 / 19





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

								Exercício	2017
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Governo Federal	Ministério das cidades	CR – 847099/2017	20/11/2017	350.045,05	0	0	349.695,00	0	0
Governo Federal		CR – 844521/2017	20/11/2017	246.096,10	0	0	245.850,00	0	0
Governo do Estado de Santa Catarina	Fundo social	2016TR2475	23/11/2016	110.726,85	110.726,85	46.661,98	23.330,97	87.474,48	26.384,01
Governo do Estado de Santa Catarina	Fundo social	2016TR971	21/06/2017	283.868,06	283.868,06	199.985,05	0	247.425,34	0

Comentário:

Os Convênios celebrados e executados no exercício de 2017 foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.

Os Convênios celebrados e executados no exercício de 2017 foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.





Estado de Santa Catarina a Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Não ocorreram situações de emergência no exercício de 2017 no município de Morro Grande.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Processo : F	PROCESSO PCP 2016	Exercício: 2016		
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI		
Dezembro	Registro indevido de valores restituíveis e outras obrigações do passivo financeiro	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou o problema relacionado a erro de sistema contábil.	
Dezembro	Ausência de remessa do parecer do FUNDEB	Comunicação dos fatos ao setor competente	O referido parecer foi encaminhado posteriormente	
Dezembro	Aplicação de recursos de saldo anterior do FUNDEB apenas após o primeiro trimestre de 2017	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município admitiu esquecimento acarretando no erro.	
Dezembro	Ausência de disponibilização de informações sobre execução financeira/orçamentária no portal da transparência	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou erro no sistema que gera tais informações.	
Dezembro	Ausencia de remessa de pareceres conclusivos dos conselhos: Saúde, CMDCA,	Comunicação dos fatos ao setor competente	Pareceres foram enviados posteriormente	





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

	Idoso, CA	AE, CMAS.			
Processo: PROCESSO PCP 2015			Exercício: 2015		
Mês		Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor	
Novembro		AUSÊNCIA REMESSA DO PARECER CONSELHO FUNDEB	COMUNICAÇÃO AO SETOR COMPETENTE PARA A VERIFICAÇAO	PARECER FOI ENVIADO, PODE TER OCORRIDO ALGUM ERRO NO SISTEMA ESFINGE.	
Novembro		APLICAÇAO PARCIAL SALDO FUNDEB	COMUNICAÇAO AO SETOR CONTABIL	VERIFICOU QUE O SALDO ESTAVA CORRETO NA CONTABILIDADE	
Novembro		DIVERGÊNCIAS SALDOS CONTÁBEIS	COMUNICAÇAO AO CONTADOR	REGULARIZOU AS DIVERGENCIAS	
Novembro		AUSENCIA INFORMAÇOES EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA	COMUNICAÇAO AO CONTADOR	VERIFICOU SE ATRASO NO FLUXO DE NF AO SETOR CONTABIL	
Novembro		RESTRIÇOES SOBRE AUSENCIA DE PARECERES DE CONSELHOS	COMUNICAÇAO AOS CONSELHOS	FORAM ENVIADOS, PODE TER OCORRIDO PROBLEMA NO SISTEMA INFORMATIZADO	
Processo : PR	ROCESSO	PCP 2015	Exercício: 2015		
Mês		Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI Postura Gestor		
Processo : PR	Processo : PROCESSO PCP 2014		Exercício: 2014		
Mês		Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor	
		APLICAÇÃO A MENOR RECURSOS FUNDEB		EFETUOU VERIFICAÇAO E NAO CONSTATOU O FATO, ALEGOU QUE PODE	





Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Processo : PROCESSO	PCP 2014	Exercício: 2014	
Janeiro	AUSENCIA PARECER CMAS, CAE E CONSELHO DO IDOSO	COMUNICAÇÃO AOS CONSELHOS	ALEGOU QUE FORAM ENVIADOS, PODE TER OCORRIDO ERRO NO ESFINGE.
Janeiro	AUSENCIA DE INFORMAÇOES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO SITE	COMUNICAÇAO AO CONTADOR	ALEGOU A DEMORA NO FLUXO DE NOTAS FISCAIS PARA CHEGAR AO SETOR
Janeiro	DIVERGENCIA SALDO PATRIMONIAL	COMUNICAÇAO AO CONTADOR	ALEGOU ERRO NO PROCESSAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO
			TER OCORRIDO ERRO NO SISTEMA

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	825/15 de 13 de Maio de 2015
Situação do Município	Considerando o disposto na lei municipal nº 825/15, o município tem buscado incessantemente a melhoria em todas as áreas da Educação com o intuito de atingir as metas definidas no PME. O PPA do quadriênio 2018-2023, na sua elaboração contará com ações que visam melhorar a aderência das ações do município ao PME, PEE e PNE.
Avaliação da Meta	Dentro das necessidades do município, a avaliação dos técnicos é que o município tem melhorado os índices de apuração do PNE, devendo com as adequações a serem realizadas oportunamente atingir as metas desejadas.
Meta PME	O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME. Só podem ser preenchidas ações e sub-ações justificadas pelo PME. Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC

A - Como seu município está trabalhando o Plano Municipal de Educação frente ao PPA – Plano Plurianual? Que relações vêm sendo estabelecidas.

De acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, o PPA do município é discutido e organizado, principalmente levando em conta principalmente as despesas de capital e outras decorrentes de programas de duração continuada.

O PPA do município de Morro Grande terá validade até este ano, e o novo será organizado durante o ano de 2017, através de discussões entre os órgãos envolvidos: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento e gestores.

As metas estabelecidas no PME serão oportunamente, priorizadas na construção do PPA.

O PPA do município é uma importante ferramenta de planejamento, aliada ao PME é capaz de estabelecer melhorias na educação.

B – Como seu município vem fazendo a correlação PAR – Plano de Ações Articuladas e o PME – Plano Municipal de Educação.

O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME.

Vocês só pode preencher ações e sub-ações justificadas pelo PME.

Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.

Responsável pela resposta:

Nome: Aline Coral

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone (48) 35440015

Email educacao@morrogrande.sc.gov.br

DADOS DO(A) TITULAR DA Secretaria Municipal de Educação

Nome: Aline Coral

Telefones contato: (48) 35440015 (48)999893709

Email: alinicoral@hotmail.com



Estado de Santa Catarina



Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Ao final de 2017 o TCE solicitou informações sobre eventuais pagamentos a credores com situação cadastral baixada junto à Receita Federal, que foi devidamente respondido.

Ações Desenvolvidas

No exercício de 2017 o Gestor Municipal, promoveu em conjunto com o Controlador Interno a atualização da legislação de regulamentação do Órgão Central de Controle Interno, propiciando maior abrangência nas atividades do Controlador Interno.

Para melhor acompanhamento das atividades das unidades da administração municipal, o Controlador Interno por meio de Decreto Municipal estabeleceu a entrega de relatórios mensais pelas unidades.

Além das atividades pertinentes ao Órgão do Controle Interno, foram realizadas ainda as atividades abaixo:

- Prestação de Contas ao TCE-SC via sistema e-Sfinge
- e-Sfinge Obras
- SisObra
- Prestação de Contas de Convênios
- Remessa de Informações do SIOPS
- Remessa de informações do SICONFI
- Remessa de Informações do SIOPE







Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Morro Grande conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE EXERCICIO DE 2017

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2017.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável à aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2017.

Morro Grande, 22 de janeiro de 2018.
Erremon & Daniel Son Caroline a. Sorten Borni good
Erremon & Daniel To 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
Construed Devel & 1 Morris of the Topics
My Mille Falis



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2017.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal de Saúde, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à SAÚDE exercício 2017.

Morro Grand	e, 17 de janeiro	de 2018.			
Custian	am.	C. eves	wiel 9	. S. Bring	۵
	u la matt				
1834	Fasiana	Staden	Broved	an Eleis	le Cont
Gernand		1 /	Boccom		



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2017.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal Assistência Social de Morro Grande- SC, emite parecer favorável à aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2017.

Morro Grande, 23	de janeiro de 2018.			
Jurilia Co	Liero, Tami	ilus condes, Siri	Sartor Fuch	marguo unali
Maria De	lia Belo, bin	tia des sants	Calda Sampons	



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2017

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2017.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2017.

153 Chyp	29 de janeiro de la companya de la c	dil Go	of plag	uline Dan	efdul
	V-47000	. (0.17)			



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2017

O Conselho Municipal do Idoso de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2017.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal do Idoso, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2017.

Morro Grande	e, 24 de janeiro de 2018.
Claure	dio anachto lata, Centorio Dessul
Fabrana	Spader Brovedan Maria Salite Z. Brina
Isable,	sald bowers Justin B. Catons . Flire (ON
DAMA	Maximum Senali
1,000,000	11 (00001011 - 701000
-	
-	
1.	
-	



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2017.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraidos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2017.

Morro Grande, 26 de janeiro de 2018.	
GAPTOS, Tamily Conder Slavia Marconin Serol,	4
Suitua Redroso Ciquinela Dung maffichto Bordy	no
Fabiana Spooler provedan maria De Trouveles De Loucea	E.
Turam B. Colan i Emis manager Drove	
Iveneti S. Lorosin	





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.777.948,96	16.753.335,62
Ordinária	10.021.505,70	12.196.655,14
Vinculada	5.756.443,26	4.556.680,48
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	70.775,21	83.672,56
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	70.775,21	83.672,56
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	839.686,64	895.362,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.875,00	84.247,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	216.294,54	192.354,28
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	608.517,10	618.760,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.190.311,86	1.433.022,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.190.311,86	1.433.022,90
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	17.878.722,67	19.165.393,08

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 09:16





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	11.628.707,11	12.467.026,42
Ordinária	7.573.817,13	8.340.996,83
Vinculada	4.054.889,98	4.126.029,59
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.895.742,29	3.721.049,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.895.742,29	3.721.049,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	817.217,40	1.787.005,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	84.247,18	1.168.245,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	125.124,46	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	607.845,76	618.760,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.537.055,87	1.190.311,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.537.055,87	1.190.311,86
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	17.878.722,67	19.165.393,08





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.021.505,70
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.021.505,70
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.660.615,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.206.028,19
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.653,01
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	42.728,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.994,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.956,17
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.446,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.575.884,29
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	127.649,60
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	411.732,98
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	266.136,63
	36 - Salário-Educação	154.566,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	101.093,27
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	243,87
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.583.729,14
	TOTAL CEDAL (L. III)	18.605.234,84
	TOTAL GERAL (I + II)	10.003.234,04





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.827.285,88
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.827.285,88
	TOTAL GERAL (I + II)	2.827.285,88





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.573.817,13
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.573.817,13
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.626.953,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.130,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	39.860,00
	COSIP 10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.221,40
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	914,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.331,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.542.387,08
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	122.845,16
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	267.429,87
	educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	130.350,74
	36 - Salário-Educação	141.680,51
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	128.889,52
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	13.000,19
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	3.488,09
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7.408,58
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.054.889,98
	TOTAL GERAL (I + II)	11.628.707,11





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	909.974,31
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	909.974,31
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.175,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.787,87
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.698,70
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.573,06
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.649,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.658,45
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	19.865,21
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.569,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social -	71.720,86
	SUAS/União 36 - Salário-Educação	11.054,78
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	37.419,48 7.164,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	·
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	280.337,55
	TOTAL OFFIAL (L. III)	4 400 244 22
	TOTAL GERAL (I + II)	1.190.311,86

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 09:16





Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.098.737,19
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.098.737,19
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.650,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.844,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.868,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	51.779,54
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.669,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.551,55
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	195.674,04
	36 - Salário-Educação	23.941,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.623,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	438.318,68
	TOTAL GERAL (I + II)	1.537.055,87





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

TOTAL GERAL (I + II)





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.537.055,87	1.190.311,86
Créditos a Curto Prazo	17.433,89	35.572,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	17.433,89	35.572,97
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.151,76	11.151,76
Títulos e valores mobiliários	11.151,76	11.151,76
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.565.641,52	1.237.036,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	76.870,18	136.870,18
Créditos a Longo Prazo	76.870,18	76.870,18
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	60.000,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.750.857,33	13.094.813,20
Bens Móveis	6.712.840,06	5.843.521,57
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.038.017,27	7.251.291,63
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.827.727,51	13.231.683,38
TOTAL DO ATIVO	16.393.369,03	14.468.719,97





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	503.112,81	387.556,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	300.000,00	389.892,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	216.294,54	252.354,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	671,34	0,00
Total do Passivo Circulante	1.020.078,69	1.029.802,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	89.892,18	389.892,18
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	89.892,18	389.892,18
TOTAL DO PASSIVO	1.109.970,87	1.419.694,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	7.812.392,07	7.812.392,07
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.471.006,09	5.236.633,14
Resultado do Exercício	2.234.372,95	3.105.829,15
Resultado de Exercícios Anteriores	5.236.633,14	2.130.803,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	15.283.398,16	13.049.025,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.393.369,03	14.468.719,97





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.537.055,87	1.190.311,86
ATIVO PERMANENTE	14.856.313,16	13.278.408,11
Total do Ativo	16.393.369,03	14.468.719,97
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	231.840,88	336.601,46
PASSIVO PERMANENTE	893.004,99	1.167.340,48
Total do Passivo	1.124.845,87	1.503.941,94
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.268.523,16	12.964.778,03





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	896.384,60	808.437,22
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.506,46	27.231,57
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.844,14	11.787,87
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35	8.698,70
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.868,23	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12	4.573,06
11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24	1.649,26
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04	0,00
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	57.073,10	22.952,01
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.669,65	19.865,21
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-21.779,42	-174.413,43
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	195.367,14	67.289,96
36 - Salário-Educação	23.941,11	11.054,78
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.623,23	37.419,48
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	7.164,71
TOTAL	1.305.214,99	853.710,40

e-Sfinge Web - Gerado em: 14/03/2018 - 09:16



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.872,99	652.247,01
Impostos	521.505,77	577.486,46
Taxas	194.367,22	74.760,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	41.187,22	37.852,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	41.187,22	37.852,18
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	305.977,24	235.291,13
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	305.977,24	235.291,13
√ariações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	219.130,49	263.113,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.683,93	155.501,33
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	215.446,56 0,00	107.611,78 0,00
Fransferências e Delegações Recebidas	22.177.571,71	20.425.867,84
Transferências Intragovernamentais	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferências Intergovernamentais	18.211.054,21	16.621.146,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

~

Município de MORRO GRANDE

Decualização do Ativas	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.467.699,78	2.214.475,06
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	793.987,50	902.720,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	673.712,28	1.311.754,55
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	24.927.439,43	23.828.846,33
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.241.685,82	9.073.372,22
Remuneração a Pessoal	7.916.393,89	8.034.518,55
Encargos Patronais	1.325.291,93	1.038.853,67
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.069,30	0,00
Aposentadorias e Reformas	4.069,30	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.120.216,91	4.482.248,33
Uso de Material de Consumo	2.248.292,04	1.992.676,65
Serviços	2.871.924,87	2.489.571,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
- Sp. Soldydo, 7 illionicaydd o Enddoldd	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.269,41	19.161,20
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	19.161,20



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	2,66	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	4.266,75	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.158.692,37	6.775.003,00
Transferências Intragovernamentais	3.966.517,50	3.804.721,56
Transferências Intergovernamentais	2.887.285,88	2.671.826,02
Transferências às Instituições Privadas	166.240,47	197.371,44
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	49.500,00	45.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	89.148,52	56.083,98
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.335,40	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	19.335,40	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	197.352,02	186.602,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.644,07	4.194,62
Contribuições	190.707,95	182.407,65
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	48.606,45	2.379,45
Premiações	1.606,45	2.273,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00







Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,14
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	47.000,00	106,31
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.794.227,68	20.538.766,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	3.133.211,75	3.290.079,86





PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Prestação de Contas de Prefeito - Município de Morro Grande - exercício de 2017

SUMÁRIO

I١	NTRODUÇÃO	4
2	. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
	2.1 Indicadores Estatísticos	5
	2.2. Plano Diretor	6
3	. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
	3.2. Análise do resultado orçamentário	8
	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4	. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
	4.1. Situação Patrimonial	15
	4.2. Análise do resultado financeiro	16
	4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
	4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5	. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
	5.1. Saúde	22
	5.2. Ensino	23
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
	5.2.2. FUNDEB	25
	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6	. CONSELHOS MUNICIPAIS	31
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC	:S —
	FUNDEB)	31
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	32
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	35
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	36
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	36





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idos - CMI	
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017- 2021	
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	45
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	46
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	47
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	48
9. RESTRIÇÕES APURADAS	49
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	50
CONCLUSÃO	51
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	53
APÊNDICE !	54





PROCESSO	PCP 18/00153624
UNIDADE	Município de Morro Grande
RESPONSÁVEL	Sr. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
RELATÓRIO N°	655/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Morro Grande, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 17/09/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

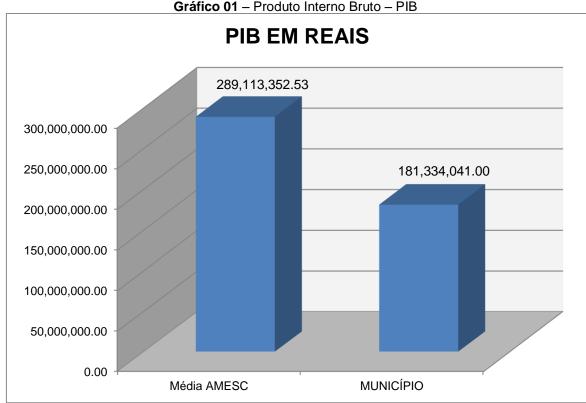


consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Morro Grande tem uma população estimada em 2.915¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 181.334.041,003, revelando um PIB per capita à época de R\$ 62.079,44, considerando uma população estimada em 2015 de 2.921 habitantes.



Fonte: IBGE - 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Morro Grande encontra-se na seguinte situação:

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CARDOSO GONÇALVES em 26/10/2018 10:16 e outros.



Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 1800153624 e o codigo: 55975

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



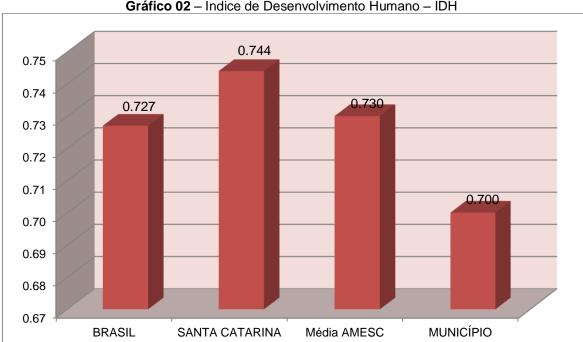


Gráfico 02 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

Fonte: PNUD - 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)





De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
-//-	-//-	IV e VI	-//-

Registra-se que, apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município em pauta não encaminhou resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018, restando prejudicada a análise desse Corpo Técnico no que concerne ao tema Plano Diretor.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

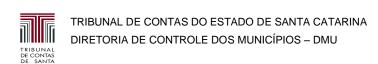
	LEIS DATA DAS AUDIÊNCIAS		RECEITA ESTIMADA	19.000.000,00	
PPA	771/2013	10/04/2013	REGETTA EGITIMADA	13.000.000,00	
LDO	866/2016	05/06/2016	DESPESA FIXADA	10 000 000 00	
LOA	868/2016	26/09/2016	DESPESA FIXADA	19.000.000,00	

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de R\$ 598.206,98, correspondendo a 3,45% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 598.206,98, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal,







Superavit de R\$ 324.274,77 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 273.932,21.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.000.000,00	17.354.430,42	91,34
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	21.214.860,16	16.756.223,44	78,98
Superavit de Execução Orçamentária		598.206,98	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Registra-se que a divergência no montante de R\$ 127.229,82 existente entre o Resultado da Execução Orçamentária (R\$ 598.206,82) e a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 725.436,80), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Processados.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Morro Grande nos últimos 5 anos:

Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orcamentário - 2013-2017

	ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	11.931.580,83	16.928.505,96	14.287.836,13	17.644.477,41	17.354.430,42
2	Despesa executada	10.522.564,51	16.084.975,34	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44
	QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Re	sultado Orçamentário (1÷2)	1,13	1,05	0,91	1,04	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).





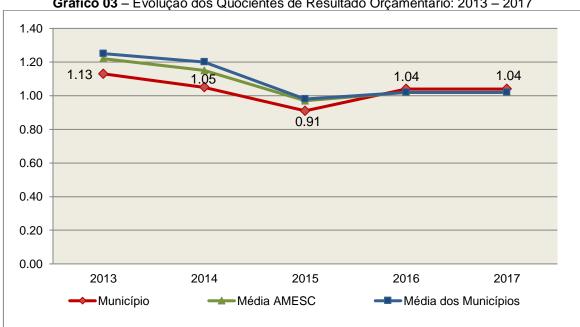


Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 - 2017

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 17.354.430,42, equivalendo a 91,34% da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

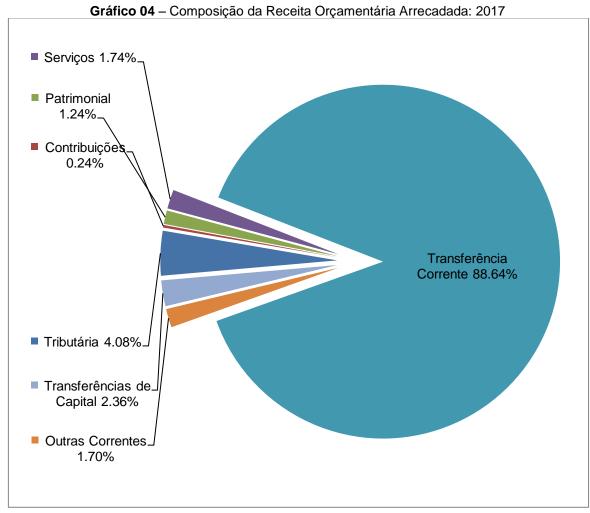
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	567.700,00	707.742,00	124,67
Receita de Contribuições	40.000,00	41.187,22	102,97
Receita Patrimonial	5.000,00	215.446,56	4.308,93
Receita de Serviços	387.730,00	301.819,82	77,84
Transferências Correntes	16.785.670,00	15.383.768,33	91,65
Outras Receitas Correntes	128.900,00	295.388,04	229,16
RECEITA CORRENTE	17.915.000,00	16.945.351,97	94,59



RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Alienação de Bens	265.000,00	-	-
Transferências de Capital	820.000,00	409.078,45	49,89
RECEITA DE CAPITAL	1.085.000,00	409.078,45	37,70
TOTAL DA RECEITA	19.000.000,00	17.354.430,42	91,34

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

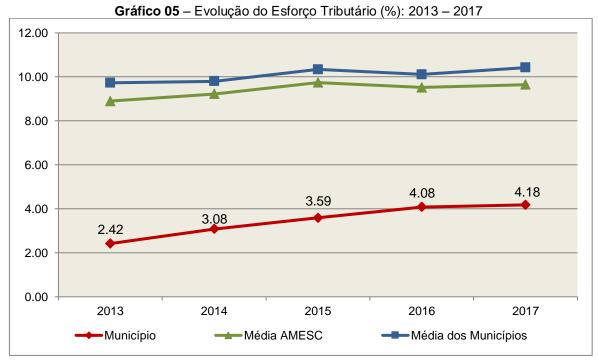


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 88,64%, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

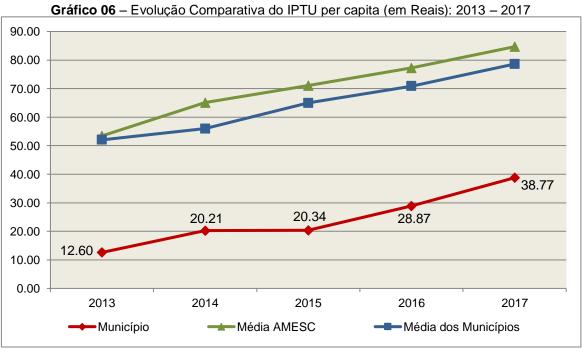




Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.





A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

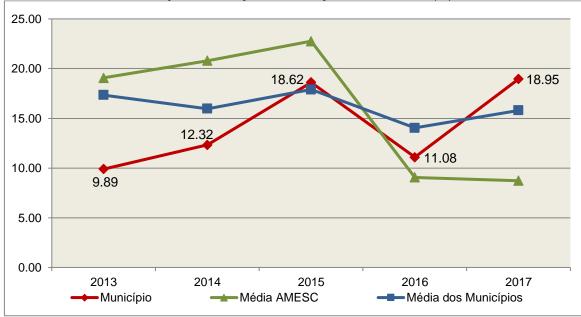
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo	Inscrição/Transferências/	Recebimento	Transferências/	Saldo
Anterior	Atualização		Outras Baixas	Final
142.828,05	200.156,09	27.070,28	207.203,08	108.710,78

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017

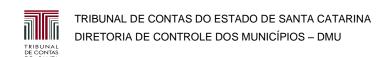


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	750.000,00	679.224,79	90,56
04-Administração	2.686.574,07	2.393.671,55	89,10
06-Segurança Pública	111.997,71	60.134,94	53,69
08-Assistência Social	1.081.358,58	704.228,41	65,12
10-Saúde	4.748.357,11	4.044.827,77	85,18
12-Educação	4.647.349,93	3.610.037,57	77,68
13-Cultura	130.000,00	113.582,18	87,37
15-Urbanismo	1.433.179,83	1.147.291,78	80,05





16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	474.774,80	403.463,77	84,98
18-Gestão Ambiental	200.000,00	120.436,65	60,22
20-Agricultura	908.000,00	587.388,54	64,69
22-Indústria	121.000,00	101.228,54	83,66
23-Comércio e Serviços	65.000,00	45.163,53	69,48
26-Transporte	3.086.268,13	2.078.128,95	67,33
27-Desporto e Lazer	166.000,00	107.153,24	64,55
28-Encargos Especiais	580.000,00	560.261,23	96,60
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	21.214.860,16	16.756.223,44	78,98

Fonte: 1Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e 2Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

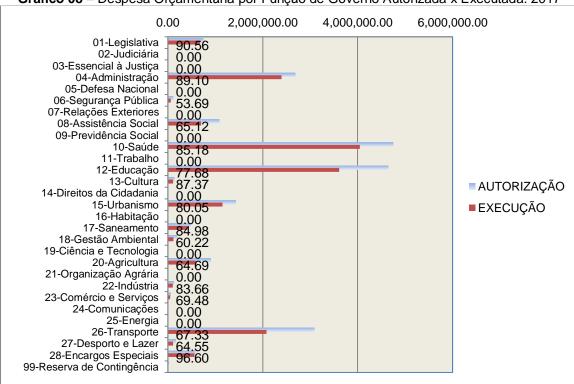


Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:





Quadro 07 - Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 - 2017

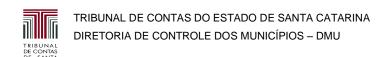
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	485.123,14	528.627,62	545.021,93	616.327,44	679.224,79
04-Administração	1.427.476,26	1.481.510,28	3.364.100,00	2.534.674,30	2.393.671,55
06-Segurança Pública	41.687,61	46.757,91	54.150,07	55.511,33	60.134,94
08-Assistência Social	178.578,33	346.544,27	455.326,37	720.759,40	704.228,41
10-Saúde	2.282.635,49	2.721.118,16	3.063.484,97	3.599.340,44	4.044.827,77
12-Educação	2.539.152,61	3.909.384,63	3.373.309,85	3.157.987,55	3.610.037,57
13-Cultura	18.629,17	-	15.207,71	6.563,36	113.582,18
15-Urbanismo	643.133,15	589.807,48	829.277,37	995.745,43	1.147.291,78
17-Saneamento	160.593,35	196.883,46	227.779,44	279.743,73	403.463,77
18-Gestão Ambiental	42.136,52	135.144,14	67.471,76	10.454,93	120.436,65
20-Agricultura	746.338,05	1.702.579,94	1.210.736,09	663.186,19	587.388,54
22-Indústria	20.041,79	50.137,20	66.217,76	59.039,12	101.228,54
23-Comércio e Serviços	33.885,00	24.922,50	23.322,00	18.680,00	45.163,53
26-Transporte	1.310.903,79	3.417.302,06	1.522.290,99	3.248.418,22	2.078.128,95
27-Desporto e Lazer	122.675,57	185.335,13	86.759,58	101.774,69	107.153,24
28-Encargos Especiais	469.574,68	748.920,56	724.708,36	894.231,90	560.261,23
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.522.564,51	16.084.975,34	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	113.002,15	0,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	193.166,82	1,27
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	133.688,91	0,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	73.516,90	0,48
Cota-Parte do ICMS	7.274.679,32	47,89
Cota-Parte do IPVA	298.100,44	1,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	106.631,27	0,70
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	42,02
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	1,93
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	1,87
Cota-Parte do ITR	5.277,50	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.781,41	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.022,16	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.233,72	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	15.191.037,58	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	





(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	14.614.475,31	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na LRF.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.772.637,85
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.827.285,88
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.945.351,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Morro Grande (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	1.534.465,25	2.136.117,02	PASSIVO CIRCULANTE	1.162.687,42	1.163.872,36
<u>Caixa e Equivalentes de</u> <u>Caixa</u>	1.480.460,76	2.101.651,51	Obrigações Trabalhistas,	520.441.02	646.547,95
Créditos a Curto Prazo	42.572,97	22.433,89	Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	,-	,,,,,
Dívida Ativa Tributária	35.572,97	17.433,89	a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária	7.000,00	5.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto	389.892,12	300.000,00
Demais Créditos e Valores	-	600,10	Prazo		
<u>a Curto Prazo</u> <u>Investimentos e</u> Aplicações Temporárias a	11.431,52	11.431,52	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	252.354,28	216.653,07
Curto Prazo Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	671,34





ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.683.126,42	16.915.871,34	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	389.892,18	89.892,18
Ativo Realizável a Longo <u>Prazo</u>	180.623,55	86.276,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo	389.892,18	89.892,18
Créditos a Longo Prazo	100.255,08	86.276,89	Prazo		
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18			
Dívida Ativa Não Tributária	23.384,90	9.406,71	TOTAL DO PASSIVO	1.552.579,60	1.253.764,54
Investimentos e Aplicações Temporárias à Longo Prazo	60.000,00	-			
Estoques	20.368,47	-			
<u>Imobilizado</u>	14.502.502,87	16.829.594,45			
Bens Móveis	6.779.110,48	8.182.255,64			
Bens Imóveis	7.723.392,39	8.647.338,81	PATRIMÔNIO LIQUIDO	14.665.012,07	17.798.223,82
			Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
			Resultados Acumulados	5.804.627,28	8.937.839,03
			Resultado do Exercício	3.290.079,86	3.133.211,75
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.514.547,42	5.804.627,28
TOTAL	16.217.591,67	19.051.988,36	TOTAL	16.217.591,67	19.051.988,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 1.869.296,10** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 725.436,80** passando de um Superavit de **R\$ 1.143.859,30** para um Superavit de **R\$ 1.869.296,10**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de R\$ 1.305.214,99.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:





Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.480.460,76	2.101.651,51	621.190,75
Passivo Financeiro	336.601,46	232.355,41	-104.246,05
Saldo Patrimonial Financeiro	1.143.859,30	1.869.296,10	725.436,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Registra-se que a divergência no montante de R\$ 127.229,82 existente entre a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 725.436,80) e o Resultado da Execução Orçamentária (R\$ 598.206,98), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Processados.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.





No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Morro Grande, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE DECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA /	
FONTE DE RECURSOS	INSUFICIÊNCIA	DEFICIT
	FINANCEIRA	
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	48.425,54	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	58.506,46	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	76.624,86	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência	· ·	
Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	0.00	CUREDAVIT
- RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.868,23	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do		
Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 57.073,10	57.073,10	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	07.070,10	00. 2
Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0.00	SUPERAVIT
	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	24.669,65 0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convenios – União/Outros (não relacionados à	0,00	SUPERAVII
educação/saúde/assistência social)	-21.779,42	DEFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	195.367,14	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	23.941,11	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –	<u> </u>	
FNDE (não repassadas por meio de convênios)	9.623,23	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	480.874,85	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação	0,00	SUPERAVIT
Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	· ·	
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à	0,00	SUPERAVIT
educação/saúde/assistência social)		OUDED AVIIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	972.911,50	
00 - Recursos Ordinários	896.384,60	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	896.384,60	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2013 - 2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	10.522.564,51	16.084.975,34	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44
2 Restos a Pagar	103.870,26	15.727,94	60.000,00	336.601,46	231.684,07
3 Ativo Financeiro	1.088.948,03	1.853.433,02	1.690.065,18	1.480.460,76	2.101.651,51
4 Passivo Financeiro	103.870,26	12.892,52	1.228.248,26	336.601,46	232.355,41
5 Ativo Real	6.955.486,76	9.729.536,02	12.595.639,18	16.217.591,67	19.051.988,36
6 Passivo Real	1.414.051,55	831.755,77	2.388.955,23	1.636.826,78	1.268.795,54
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,92	11,70	5,27	9,91	15,02
Situação Financeira (3÷4)	10,48	143,76	1,38	4,40	9,04
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,99	0,10	0,38	1,98	1,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



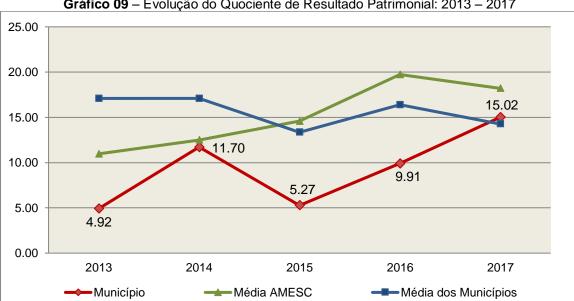


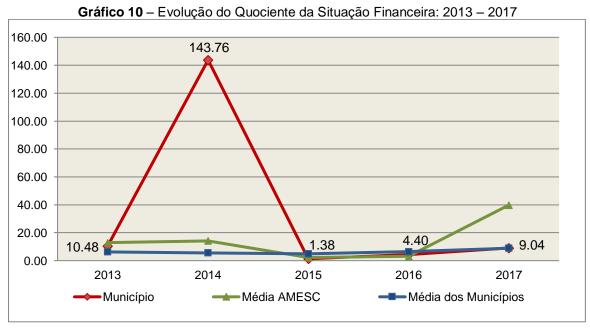
Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se 15,02 vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

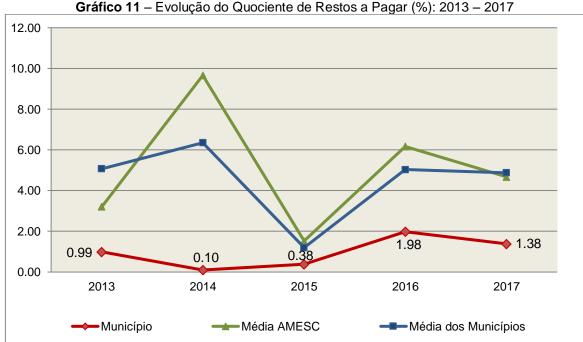


Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa 9,04 vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Morro Grande é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 1,38% da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.



5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 2.871.629,65 em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 19,65% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 679.458,35, representando 4,65% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.614.475,31	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.858.255,90	26,40
Atenção Básica	3.328.479,47	22,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.545,38	0,15
Suporte Profilático e Terapêutico	61.139,62	0,42
Vigilância Sanitária	25.442,27	0,17
Outras Subfunções (10.122 e 10.573)	421.649,16	2,89
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	986.626,25	6,75
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.871.629,65	19,65
Valor mínimo a ser aplicado	2.192.171,30	15,00
Valor acima do Limite	679.458,35	4,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.



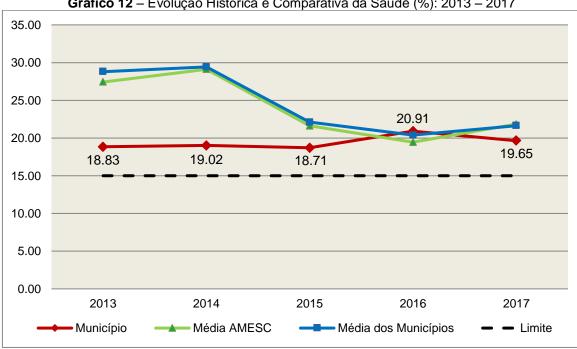


Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 4.355.802,38 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 28,67% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 558.042,98, representando 3,67% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.191.037,58	100,00
Valor aplicado Educação Infantil	358.655,51	2,36
Educação Infantil	358.655,51	2,36
Valor aplicado Ensino Fundamental	3.169.769,90	20,87
Ensino Fundamental	3.169.769,90	20,87
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-827.376,97	-5,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.355.802,38	28,67
Valor mínimo a ser aplicado	3.797.759,40	25,00
Valor acima do Limite (25%)	558.042,98	3,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

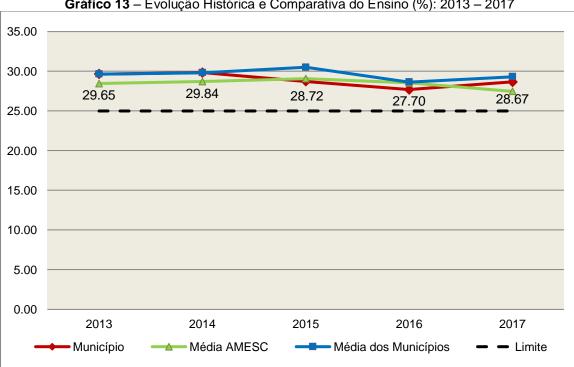


Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.524.104,75**, equivalendo a **96,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.572.462,47
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.421,82
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.575.884,29
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	945.530,57
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB*	1.524.104,75
Valor acima do Limite	578.574,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: *Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro disposto nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 - Evolução Histórica e Comparativa - 60% do FUNDEB (%): 2013 - 2017 120.00 98.41 98.39 98.74 94.75 96.71 100.00 80.00 60.00 40.00 20.00 0.00 2013 2014 2015 2016 2017 Município Média AMESC Média dos Municípios Limite

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.524.104,75, equivalendo a 96,71% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 - Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.575.884,29
95% dos Recursos do FUNDEB	1.497.090,08
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*	1.524.104,75
Valor acima do Limite	27.014,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro disposto nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

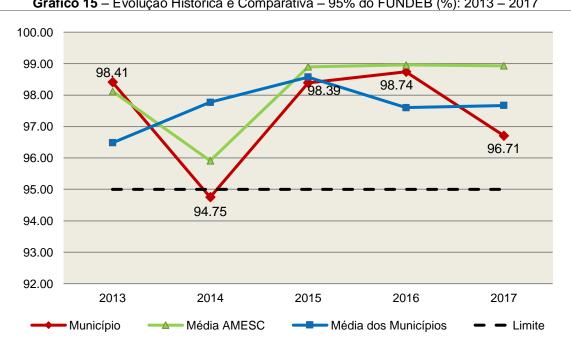


Gráfico 15 - Evolução Histórica e Comparativa - 95% do FUNDEB (%): 2013 - 2017

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Morro Grande reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de R\$ 492,93, quando o saldo total era de R\$ 17.658,45, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no subitem 9.1.2 do item 9.1 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório).

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A - Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	51.779,54
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	*51.779,54

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: *Registra-se que o saldo do FUNDEB descrito no Quadro 16-A acima diverge do apresentado no Apêndice deste Relatório (R\$ 57.073,10), em razão de não ter sido considerado o valor de DDO (R\$ 5.293,56) com saldo devedor em conta de natureza credora.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



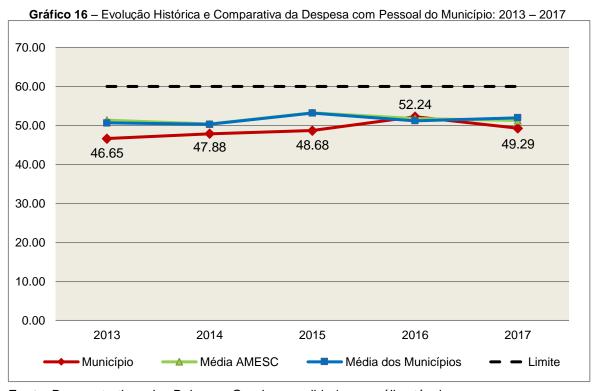
Quadro 17 - Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.945.351,97	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.167.211,18	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.763.480,37	45,81
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	589.249,63	3,48
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.352.730,00	49,29
Valor abaixo do Limite (60%)	1.814.481,18	10,71

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou 49,29% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Morro Grande, quando comparado ao exercício anterior.



5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder **Executivo**

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

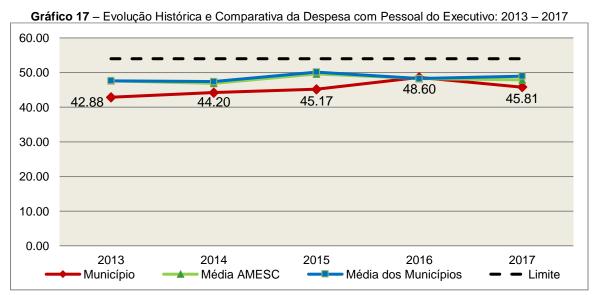
Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.945.351,97	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.150.490,06	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.763.480,37	45,81
Pessoal e Encargos*	7.763.480,37	45,81
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.763.480,37	45,81
Valor abaixo do Limite (54%)	1.387.009,69	8,19

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou 45,81% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da LC nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

^{**}Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br



5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

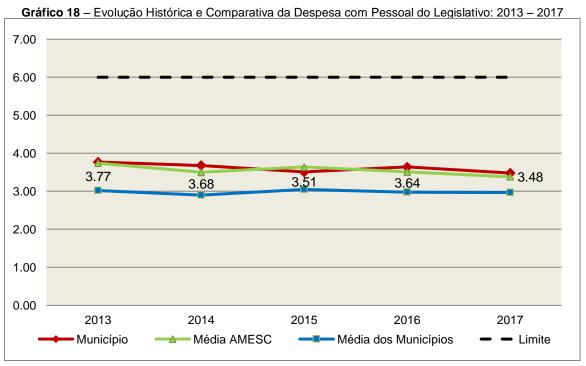
Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.945.351,97	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.016.721,12	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	589.249,63	3,48
Pessoal e Encargos*	589.249,63	3,48
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	589.249,63	3,48
Valor abaixo do Limite (6%)	427.471,49	2,52

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.



6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7°, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS - FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1°, IV, e § 2° da Lei n.° 11.494/2007:



- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Morro Grande**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 156).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.



⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26



Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias



iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;





XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de Morro Grande, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 157).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.





A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de Morro Grande, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 161).

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação do cumprimento destes referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de Morro Grande, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 158).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador,



permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.





Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 159).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na <u>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994</u>, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 160).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;







 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.





Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

- Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
- § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
- § 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:
- I [...]
- II liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
- III meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
- IV [...]
- Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
- I [...]
- II permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e III [...]
- Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;





- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Morro Grande**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 - Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO				
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal I	nº 7.185/2010)			
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU			
b) o número do empenho	CUMPRIU			
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU			
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU			
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU			
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU			





RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)				
a) previsão	CUMPRIU			
b) lançamento	DESCUMPRIU			
c) arrecadação	CUMPRIU			

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2018 (Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

Obs.: Vide restrição anotada no subitem 9.1.3 do item 9.1 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público".

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII, e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde



⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



 SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Morro Grande**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4.00	9.00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	96.77	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95.00	50.00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011









6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada		
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável		
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada		
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada		
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	46.00	84.81	Atingiu		
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0.88	0.05	Não Atingiu		
12 — Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.60	0.57	Não Atingiu		
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	20.00	26.53	Atingiu		
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	1.00	6.12	Não Atingiu		
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1.00	20.41	Não Atingiu		
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada		
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu		
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	96.50	ND	Análise Prejudicada		
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu		
20 — Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	42.00	100.00	Atingiu		
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável		
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0.00	ND	Análise Prejudicada		
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada		
Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO 2017-2021/DEF/pacto 2017-2021					

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021 Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde - PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas - ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar.



Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se de uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

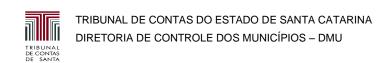
No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
 - Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
 - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
 - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;







- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
 - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Morro Grande.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.



Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

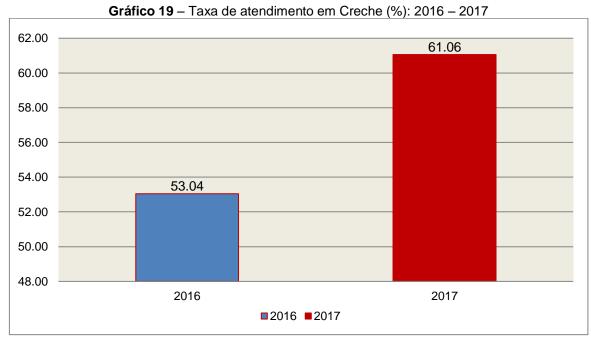
Fórmula de cálculo: População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100 População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 61,06%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.









Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2017 aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

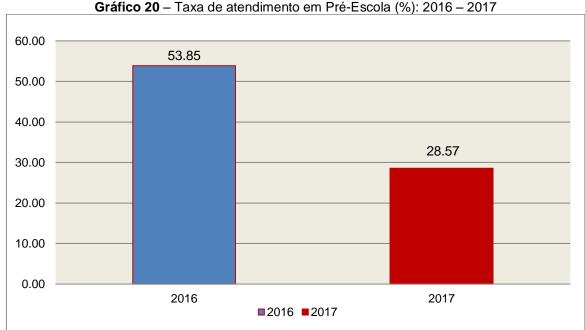
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100 População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Préescola no referido Município, em 2017, foi de 28,57%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.





Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2017 diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 18 R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- 9.1.2 Aplicação parcial no valor de **R\$ 492,93**, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 17.658,45**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório); e

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso 9.1.3 público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 - Síntese

Quadro 22 – Sintese						
	Embora, as demons	trações apresentem				
1) Polongo Anual Cancelidado	inconsistências de naturez	a contábil, essas não				
1) Balanço Anual Consolidado	afetam de forma significati	i va a posição financeira,				
	orçamentária e patrimonial o	do exercício em análise.				
2) Resultado Orçamentário	Superavit	R\$ 598.206,98				
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 1.869.296,10				
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO REALIZADO					
4.1) Saúde	15,00%	19,65%				
4.2) Ensino	25,00%	28,67%				
4.2) ELINDED	60,00%	96,71%				
4.3) FUNDEB	95,00%	96,71%				
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO				
a) Município	60,00%	49,29%				
b) Poder Executivo	54,00% 45,81%					
c) Poder Legislativo	6,00% 3,48%					
4.5) L.C. N° 131/2009 e DEC. N°	DESCUMPRIU					
7.185/2010	DESCOMPRIO					



CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

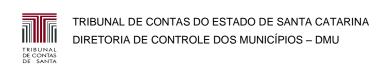
Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do exercício de 2017 do Município de Morro Grande.

Diante das Restrições de Ordem Legal apuradas no item 9.1 deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório:
- II RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, as quais devem integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a este Tribunal de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I, da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;
- III RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Orgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;
- IV DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e







V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 25/10/2018.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM Auditor Fiscal de Controle Externo Chefe da Divisão 7

De Acordo Em 25/10/2018.

SALETE OLIVEIRA Coordenadora de Controle Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN Diretor Diretoria de Controle dos Municípios





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	986.626,25
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	986.626,25

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	44.327,27
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	21.892,26
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	349.087,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	8.717,17
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.254.823,41
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.421,82
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-827.376,97

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.572.462,47
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.421,82
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	51.779,54
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017	1.524.104,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.







APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

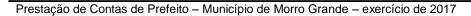
Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	122	202.318,39	202.318,39	202.318,39
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	493.924,02	493.924,02	493.924,02
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	16.545,38	16.545,38	16.545,38
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	303	31.937,91	31.937,91	31.937,91
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	25.442,27	25.442,27	25.442,27
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	573	216.458,28	216.458,28	216.458,28
TOTAL			986.626,25	986.626,25	986.626,25

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	44.327,27	44.327,27	44.327,27
TOTAIS			44.327,27	44.327,27	44.327,27

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Despesas exolutada por hao serem consideradas como de mandienção e Desenvolvimento do Ensido imantin.									
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1433	19/07/2017	ARILTON SILVEIRA GENEROSO	349,69	349,69	349,69	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. CONTRATO N° 31/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1435		COOP. PRODUCAO AGROIND. FAMILIAR DE NOVA VENEZA	574,50	574,50	574,50	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. CONTRATO N° 32/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1437	19/07/2017	LUIZ CASAGRANDE	1.617,59	1.617,59	1.617,59	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. CONTRATO N° 33/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	528	22/03/2017	PRODUTOS COLONIAIS LUIGI LTDA ME	179,70	179,70	179,70	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 08/2017.







Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1307	26/06/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	176,54	176,54	176,54	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1338	03/07/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	255,16	255,16	255,16	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1351	04/07/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	110,88	110,88	110,88	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO N $^\circ$ 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1563	01/08/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	125,13	125,13	125,13	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO N $^\circ$ 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1673	21/08/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	320,33	320,33	320,33	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO N $^\circ$ 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1192	16/06/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	81,76	81,76	81,76	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1216	19/06/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	203,80	203,80	203,80	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1328	30/06/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	133,78	133,78	133,78	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO N $^\circ$ 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1349	04/07/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	260,68	260,68	260,68	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1578	02/08/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	172,66	172,66	172,66	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 24/2017.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Morro Grande – exercício de 2017





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1679	21/08/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	59,96	59,96	59,96	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1540	31/07/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	155,73	155,73	155,73	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 24/2017. RECURSOS ORDINARIOS.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1217	19/06/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	175,58	175,58	175,58	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 26/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	544	22/03/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	6.881,19	6.881,19	6.881,19	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 6/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	536	22/03/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	2.621,95	2.621,95	2.621,95	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 7/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	549	22/03/2017	PRODUTOS COLONIAIS LUIGI LTDA ME	958,40	958,40	958,40	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 8/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	287	01/02/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	1.524,86	1.524,86	1.524,86	PELA AQUISICAO DE ACUCAR, FARINHA, LEITE, FRUTAS E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO № 1/2016.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	301	06/02/2017	IDERALDO CREPALDI - ME	1.522,74	1.522,74	1.522,74	PELA AQUISICAO DE ARROZ, LEITE, OVOS, FARINHA, MASSA E CORRELATOS, GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO № 2/2016.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	365	20/02/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	885,95	885,95	885,95	PELA AQUISICAO DE CEREAL MATINAL, CAFE, FARINHA, LEITE E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1203	16/06/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	670,92	670,92	670,92	PELA AQUISICAO DE PALITOS DE DENTE, PRATO DESCARTAVEL, MASSA PASTEL, AMENDOIM, PALITO DE CHURRASCO E CORRELATOS, MATERIAIS VISANDO A FESTA JUNINA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Morro Grande – exercício de 2017





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	685	03/04/2017	ODETE FERREIRA MANDELLI - ME	748,00	748,00	748,00	PELA AQUISICAO DE PIPOCA, MARIA MOLE, PIRULITOS, SUSPIROS E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A CONFRATERNIZACAO DA PASCOA DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	486	08/03/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	1.124,78	1.124,78	1.124,78	PELA AQUISICAO DE VINAGRE, FRUTAS, FARINHA INTEGRAL E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 07/2017.
TOTAL			_			21.892,26	21.892,26	21.892,26	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	122.845,16	122.845,16	122.845,16
36 - Salário-Educação	2017	361	141.680,51	141.680,51	141.680,51
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	84.562,25	84.562,25	84.562,25
TOTAL			349.087,92	349.087,92	349.087,92

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

bespesas exercidas por não serem consideradas como de mandienção e besenvolvimento do Ensino i undamentai.								no do Enemo i anadimentan	
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2133	16/10/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	884,89	884,89	884,89	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 07/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2090	05/10/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	344,45	344,45	344,45	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO № 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		2134	16/10/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	231,93	231,93	231,93	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO № 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2322	10/11/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	328,80	328,80	328,80	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO № 24/2017.



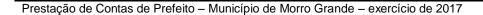




Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	351	20/02/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	484,93	484,93	484,93	PELA AQUISICAO DE ALHO, OREGANO, TOMATE, OVOS E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1594	07/08/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	391,21	391,21	391,21	PELA AQUISICAO DE 06 UND CHOCOLATE OURO BRANCO 1KG E 23 UND PIRULITO 500G DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL EM COMEMORACAO AO DIA DO ESTUDANTE.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	711	07/04/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	691,67	691,67	691,67	PELA AQUISICAO DE AMENDOIM, CHOCOLATE E BOMBOM, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A CONFRATERNIZACAO DA PASCOA, MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		364	20/02/2017	MERCADO BETIOL LTDA ME	1.163,29	1.163,29	1.163,29	PELA AQUISICAO DE FRUTAS, OLEO DE SOJA, FARINHA DE MILHO, OVOS E CORRELATOS, GENEROS DE ALIMENTACAO VISANDO A MANUTENCAO DO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1332	30/06/2017	JULIANI ALEXANDRE DONDOSSOLA	1.090,00	1.090,00	1.090,00	PELA CONTRATACAO DE SERVICO FOTOGRAFICO DURANTE O EVENTO DE FESTA JUNINA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2120	16/10/2017	PESQUE PAGUE E RESTAURANTE ROMAGNA LTDA	2.771,00	2.771,00	2.771,00	PELO FORNECIMENTO DE 43 ALMOCO E BEBIDAS PARA OS FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRESENTES NO EVENTO DE CONFRATERNIZACAO PELO DIA DOS PROFESSORES.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1831	04/09/2017	MAURICIO STRADIOTO DOS SANTOS 08873586910	335,00	335,00	335,00	REF. SERVICO TECNICO PROFISSIONAL DE IMPRESSAO DE 01 UND FAIXA E 02 UND BANNERS PARA O DESFILE CIVICO NO DIA 7 DE SETEMBRO.
TOTAL	•			•		8.717,17	8.717,17	8.717,17	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

		Trocultado i illani		3						
Α		RECURSOS VINCULADOS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	0	BRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E	3)	DISPO	NIBILIDADE DE CAIXA LÍO	QUIDA / INSU	FICIÊNCIA FI	NANCEIRA (A - B)	SUPERAVIT/ DEFICIT
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	48.784,07	0,00	358,53	0,00	0,00	48.425,54	0,00	0,00	48.425,54	SUPERAVIT
01	69.650,44	1.943,98	0,00	9.200,00	0,00	58.506,46	0,00	0,00	58.506,46	SUPERAVIT
02	76.780,86	0,00	0,00	156,00	0,00	76.624,86	0,00	0,00	76.624,86	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT







04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	3.221,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,35	0,00	0,00	3.221,35	SUPERAVIT
08	2.868,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,23	0,00	0,00	2.868,23	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	5.102,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.102,12	0,00	0,00	5.102,12	SUPERAVIT
11	6.324,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.324,24	0,00	0,00	6.324,24	SUPERAVIT
12	2.069,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,04	0,00	0,00	2.069,04	SUPERAVIT
18	51.779,54	*-5.293,56	0,00	0,00	0,00	57.073,10	0,00	0,00	**57.073,10	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	24.669,65	0,00	0,00	0,00	0,00	24.669,65	0,00	0,00	24.669,65	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	1.551,55	0,00	23.330,97	0,00	0,00	-21.779,42	0,00	0,00	-21.779,42	DEFICIT
35	195.674,04	306,90	0,00	0,00	0,00	195.367,14	0,00	0,00	195.367,14	SUPERAVIT
36	23.941,11	0,00	0,00	0,00	0,00	23.941,11	0,00	0,00	23.941,11	SUPERAVIT
37	9.623,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9.623,23	0,00	0,00	9.623,23	SUPERAVIT
38	480.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	480.874,85	0,00	0,00	480.874,85	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Morro Grande – exercício de 2017





T.	1.002.914,32	-3.042,68	23.689,50	9.356,00	0,00	972.911,50	0,00	0,00	972.911,50	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Obs.: *Vide restrição anotada no subitem 9.1.1 do item 9.1 – Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: **Registra-se que o saldo do FUNDEB: FR 18 – R\$ 57.073,10, diverge do apresentado no Quadro 16-A deste Relatório (R\$ 51.779,54), em virtude de ter sido considerado o valor de DDO (R\$ 5.293,56) com saldo devedor em conta de natureza credora.

В		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)		DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	SUPERAVIT/DEFICIT		
FK	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
00	1.098.737,19	3.714,02	192.963,57	5.675,00	0,00	896.384,60	SUPERAVIT		
T.	1.098.737,19	3.714,02	192.963,57	5.675,00	0,00	896.384,60			







Parecer: MPC/1960/2018

Processo: @PCP 18/00153624

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de

2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.2122

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-182, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 655/2018 (fls. 183-242) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 18 R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8° , parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- 9.1.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.658,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2° do artigo 21 da Lei n° 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório); e
- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7° , II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério





Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

 $\S 1^{\circ}$ O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2° A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.





- $\S \ 1^{\circ}$ O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
- § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
- § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
- § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
- I a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

- Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
- I com mais de vinte mil habitantes;
- II integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no $\S 4^{\circ}$ do art. 182 da Constituição Federal;
- IV integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor



do acima transcrito art. 40, \S 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas³.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que as características do Município *não se enquadram*⁴ nas razões de obrigatoriedade dispostas no art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em <u>superávit</u> de execução orçamentária.

² Art. 182, caput, in fine, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

⁴ Note-se que embora a área técnica tenha considerado a análise desse ponto prejudicada, tendo em vista a ausência de encaminhamento de informações pela Unidade Gestora, este Ministério Público de Contas apurou que o Município de Morro Grande não se enquadra nas razões de obrigatoriedade dispostas no art. 41 da Lei n. 10.257/01.





No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em <u>superávit</u> financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira <u>positiva</u>.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação <u>superavitária</u> – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, <u>superior</u> ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, <u>superior</u> ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.



Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB <u>superior</u> ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB <u>superior</u> ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *não* utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, <u>descumprindo</u>, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual <u>inferior</u> ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual <u>inferior</u> ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu





pessoal no exercício de 2017, percentual <u>inferior</u> ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	Fundamento Legal:	Resultado
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Descumpri u
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos





pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que <u>foram devidamente</u> <u>remetidos</u> a esse Tribunal de Contas todos os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, o ente em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.





Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9° da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente⁵, somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação

⁵ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx? id relatorio=23. Acesso em 16.07.2018, às 12h22.





do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, e considerando que nos dois últimos exercícios a ampla maioria dos Municípios⁶ não cumpriu todas as determinações ora debatidas, este órgão ministerial sugere que esse Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos⁷ no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área

⁶ Na análise dos processos referentes às contas de 2015 e 2016, constatou-se a presente irregularidade em aproximadamente 75% dos processos analisados por esta representante ministerial.

⁷ Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.





técnica, observa-se que o Município em questão não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está <u>fora</u> do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências <u>ainda</u> são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁸.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área





técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

8. Restrições

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades na utilização parcial do saldo remanescente do FUNDEB e na questão da transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado





exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

- 1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande, relativas ao exercício de 2017;
- 2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;
- 3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.2 e 9.1.3 do relatório técnico;
- 4. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os





aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

RECOMENDAÇÕES, **DETERMINAÇÃO** 5. pelas е SOLICITAÇÃO descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 31 de outubro de 2018.

Cibelly Farias Procuradora

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL



PROCESSO N°:	@PCP 18/00153624
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande
RESPONSÁVEL:	Valdionir Rocha
INTERESSADOS:	Edio Luiz Tomazi
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 1122/2018

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Morro Grande** referente ao **exercício de 2017**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1°, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) n° 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, **relativo ao exercício de 2017**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do **Relatório Técnico nº 655/2018**, cuja análise apontou as seguintes restrições:

9.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1. Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 18 R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- 9.1.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.658,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório); e
- 9.1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da

Processo: @PCP 18/00153624 - GAC/HJN - 1122/2018

4504941

1



GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL





Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o **Parecer n. MPC/1960/2018** recomendando a Aprovação das Contas e efetivação de determinação para que a DMU promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9°, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Também sugeriu a formação de autos apartados com vistas ao exame das questões relacionadas às restrições de ordem legal descritas nos itens 9.1.2 e 9.1.3 anteriormente transcritas, e recomendação para que o município efetue adequações quanto ao cumprimento de aspectos afetos a saúde e a educação, e, ainda, pelas recomendações, determinação e solicitações encaminhadas pela área técnica.

É o relatório.

II. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações.

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da **execução orçamentária** do exercício apresentou um **superávit** da ordem de **R\$ 598.206,98**.

Quanto ao **resultado financeiro** do exercício o Município apresentou um **superávit** de **R\$ 1.869.296,10**, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites Constitucionais e Legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em **Ações e Serviços Públicos de Saúde** foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **19,65**%.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos

Processo: @PCP 18/00153624 - GAC/HJN - 1122/2018

2

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL





com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação 28,67%.

Em relação aos recursos oriundos do FUNDEB, verificou-se a aplicação de 96,71% em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município cumprido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de 96,71%, tendo o Município cumprido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município gastou no 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional o valor de R\$ 492,93, portanto, utilizando parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, que era de R\$ 17.658,45, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

A representante do Órgão Ministerial sugere a formação de autos apartados, com vistas ao exame da questão aqui descrita.

Contudo, deixo de acompanhar tal entendimento nesta oportunidade, pois, a meu ver, a medida se justifica somente quando as questões tratadas apresentarem elevado grau de relevância em relação às atividades de controle externo, e não puderem ser resolvidas nos autos originários, não sendo este o caso dos apontamentos.

A respeito do apontamento, entendo que deva ser efetivada recomendação ao Município.

Na verificação dos **limites dos gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de R\$ 16.945.351,97, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de 49,29%, sendo 45,81% no Poder Executivo e 3,48% no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL





Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Morro Grande, a DMU constatou que foram remetidos os Pareceres atinentes a todos os Conselhos Municipais descritos no art. 7º, parágrafo único da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

E ainda, no que diz respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a DMU informa que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos.

A esse respeito entendo que deva ser efetivada recomendação ao Município.

2.3 Transparência

A DMU analisou os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Dos dados exigidos pela Lei da Transparência e/ou decreto regulamentador, constata-se que foram atendidas parcialmente as exigências estipuladas, vez que não foram disponibilizadas todas as informações relativas ao lançamento da receita.

Acerca do apontamento, em que pese a manifestação da representante ministerial no sentido de que sejam formados autos apartados para exame do presente apontamento, entendo cabível a efetivação de recomendação à Unidade Gestora pelas mesmas razões expostas anteriormente.

2.4 Políticas Públicas

Na análise das prestações de contas do exercício de 2017 a DMU iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL





Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidos por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores eleitos pela Comissão Intergestores Tripartite em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 8, de 24/11/2016.

Das informações colhidas pela Instrução, observa-se que o Município em questão atingiu parte dos indicadores aplicáveis para o exercício de 2017, e outros tiveram sua análise prejudicada.

O Órgão Técnico sugere ainda, que o Município adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, considerando as normativas da Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas - ONU e o Decreto nº 8.892/16, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Já o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, para o exercício em análise a DMU elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentaram as Creches no referido Município em 2017 foi de 61,06%, cumprindo o percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. E dos cálculos realizados pela área técnica, verifica-se um AUMENTO, em termos percentuais, da taxa de atendimento em creche, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 53,04%).

Por sua vez, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município em 2017, foi de 28,57%, restando descumprida a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Não obstante, dos cálculos realizados pela área técnica

TRIBUN DE CONT DE SAN CATARII

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL



verifica-se um DIMINUIÇÃO, em termos percentuais, da taxa de atendimento em pré-escola, quando comparados ao exercício anterior (2016 – 53,85%).

O Parquet de Contas sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conclusão que acolho em minha proposta de voto.

2.5 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40.

A DMU em seu relatório expõe que resta prejudicada a análise das informações acerca da lei municipal que trata da matéria.

O Órgão Ministerial esclarece que no caso específico das contas ora apreciadas, as características do Município não se enquadram nas razões de obrigatoriedade dispostas no art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2.6. Outros achados

A DMU aponta em seu relatório a ocorrência de registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 18 - R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Acerca do apontamento deve ser efetuada recomendação ao Município.

2.7. Considerações Gerais

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, verifica-se que o Balanço Geral do Município não se reveste de gravidade suficiente a macular a prestação de contas, o que indica o encaminhamento do parecer prévio pela sua APROVAÇÃO.

III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

Processo: @PCP 18/00153624 - GAC/HJN - 1122/2018

6

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

- I Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;
- II Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;
- III Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;
- V Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;
- VI Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;
- VII Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL





VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

- IX Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 1960/2018;
- 3.1. EMITE PARECER recomendando à **Egrégia Câmara Municipal de Morro Grande** a **APROVAÇÃO** das contas anuais do **exercício de 2017** do Prefeito daquele Município, à época.
- **3.2.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9.1 da Conclusão do Relatório DMU n. 655/2018, quais sejam:
- **3.2.1.** Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 18 R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- **3.2.2.** Aplicação parcial no valor de R\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.658,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório nº 655/2018);
- **3.2.3.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos do Relatório nº 655/2018).
- **3.2.4.** Ausência de encaminhamento do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

GAB. CONS. HERNEUS DE NADAL





do Adolescente, contrariando o disposto no artigo 7°, parágrafo único, inciso II da Instrução Normativa n.TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório nº 655/2018).

- **3.3.** Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, previsto na Lei n. 8.080/90 os objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, considerando as normativas da Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas ONU e o Decreto nº 8.892/16, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
- **3.4.** Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- **3.5.** Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- 3.6. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- **3.7.** Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 LRF.
- 3.8. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- 3.9. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 655/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Morro Grande, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Processo: @PCP 18/00153624 - GAC/HJN - 1122/2018

ç

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA Gab. Cons. Herneus de Nadal



Florianópolis, em 14 de novembro de 2018.

HERNEUS DE NADAL CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNDE CONTINUE CATARI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



1

Processo n.: @PCP 18/00153624

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Valdionir Rocha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Técnica: DMU Parecer Prévio n.: 184/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

- I Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;
- II Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;
- III Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1°, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;
- V Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;
- VI Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;
- VII Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;
- VIII Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;
- IX Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 1960/2018;

Processo n.: @PCP 18/00153624 Parecer Prévio n.: 184/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



- 1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Morro Grande a *APROVAÇÃO* das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município, à época.
- **2.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9.1 da Conclusão do Relatório DMU n. 655/2018, quais sejam:
- **2.1.** Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recursos 18 R\$ 5.293,56, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- **2.2.** Aplicação parcial no valor de R\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.658,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2° do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório nº 655/2018);
- **2.3.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos do Relatório nº 655/2018).
- **2.4.** Ausência de encaminhamento do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o disposto no artigo 7°, parágrafo único, inciso II da Instrução Normativa n.TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório n° 655/2018).
- 3. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, previsto na Lei n. 8.080/90 os objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, considerando as normativas da Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas ONU e o Decreto nº 8.892/16, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
- **4.** Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- **5.** Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- **6.** Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- 7. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 LRF.
- **8.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Processo n.: @PCP 18/00153624 Parecer Prévio n.: 184/2018 2

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



3

9. Determinar a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal.

10. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DMU n. 655/2018* que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Ata n.: 83/2018

Data da sessão n.: 03/12/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor (es) presente (s): Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM Presidente HERNEUS DE NADAL Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Parecer Prévio n.: 184/2018

Processo n.: @PCP 18/00153624

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº

711/2019

Florianópolis, 01/02/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00153624 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: BB922269-C, Processo: 1800153624

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. Nº 711/2019

@PCP 18/00153624

Valdionir Rocha

Rua Irmãos Biff, 50, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº

712/2019

Florianópolis, 01/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00153624 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: D97B921B-9, Processo: 1800153624

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

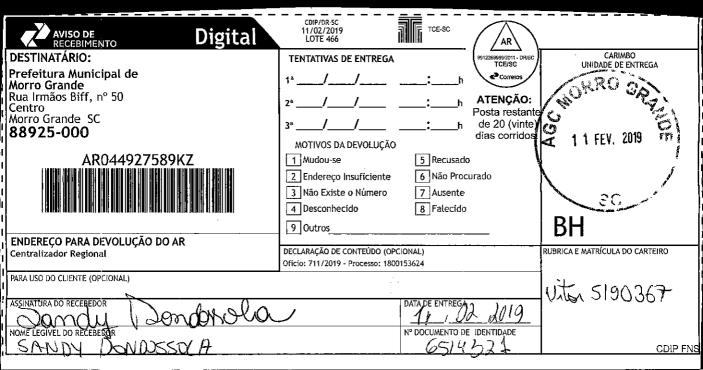
Senhor Presidente-

Of. Nº 712/2019

@PCP 18/00153624

Edio Luiz Tomazi

Rua Rui Barbosa, 134, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC





ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº

5128/2019

Florianópolis, 01/04/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00153624, Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: F2FC28DF-7, Processo: 1800153624

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo Secretário Geral e.e. Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. No 5128/2019

@PCP 18/00153624

Edio Luiz Tomazi

Rua Rui Barbosa, 134, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC





Ata da 8ª (oitava) Sessão Ordinária, realizada no dia 22/04/2019.

Presidiu: Diogo Crepaldi.

Secretariou: Anilson Dal Molin.

DEMAIS VEREADORES PRESENTES À SESSÃO:

Anair Saccon Bordignon;

2. Edio Luiz Tomazi;

3. Jadison Warmling Biff;

4. João Osmar Possamai Magagnin;

5. Jucelir Macarini Crepaldi;

6. Ricardo Rezin de Bitencourt;

7. Tatiani Scarpati Fenali.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 18h00min (dezoito horas), na Sala de Sessões, da Câmara de Vereadores de Morro Grande, reuniram-se para a realização da 8ª (oitava) Sessão de Caráter Ordinário, relativa ao 5º (quinto) Período, da 3ª (terceira) Sessão Legislativa, da 7ª (sétima) Legislatura, para tratarem das matérias constantes da pauta de trabalho, os Edis acima transcritos. O Presidente, Vereador Diogo Crepaldi, após ter verificado o livro de presença e constatado "quórum" regimental, invocando a proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Em seguida foi feita a leitura de uma passagem bíblica. A seguir, foi feita a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2019, que após lida e achada em conformidade, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Logo após foram lidas as seguintes correspondências: Ofício Nº 05/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), encaminhado pela Presidente Ednéia Martins Olivo, informando que está sendo entregue o edital Nº 01/2019, da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morro Grande - SC, tendo em vista que esse ano a eleição ocorrerá no dia 06/10/2019, conforme explanado no referido edital. Convite do Prefeito Municipal Valdionir Rocha e do Vice-Prefeito Eduir Marcelo, convidando os Nobres Vereadores para a inauguração da Ponte José Arlei Macarini, sobre o Rio Manoel Alves na comunidade de Santa Luzia, no dia 04 de maio de 219, no horário das 10:00 hs no local da obra, e às 12:00 hs será servido almoço no Salão de Festas da comunidade de Santa luzia. Ofício Circular /2019, do Ministério Público Federal, Procuradoria da república no Município de Criciúma - SC, encaminhado pelo Procurador Dermeval Ribeiro Vianna Filho, comunicando que, na busca por maior eficiência na tramitação de documentos e redução do gasto público, a portaria PGR/MPF

Rua Rui Barbosa, 134 - Centro - CEP 88925-000 - Morro Grande - SC - Fone: (48) 3544.0073 - camaramorrogrande@hotmail.com. - Site: camaramg.sc.gov.br





Nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018, regulamentou o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal (MPF), em todo o território nacional. A referida norma determina que o serviço de protocolo do MPF passe a funcionar por canal eletrônico e que, a partir de 9 de abril de 2019, não mais sejam recebidos documentos provenientes de órgãos públicos, e demais pessoas jurídicas, entregues de forma presencial ou encaminhados via postal. O MPF dispõe de Sistema de Protocolo Eletrônico, que permite o envio de expedientes no formato eletrônico à instituição. O uso do canal eletrônico torna mais ágil e dinâmica a remessa e a tramitação dos documentos, propicia economia nos custos de impressão e de envio de documentos, no armazenamento, além de melhor aproveitamento dos recursos humanos. A utilização da ferramenta de Protocolo Eletrônico é realizada pelo endereço: www.protocolo.mpf.mp.br. Sua utilização é simples, bastando preencher os dados do remetente (pessoa jurídica), do responsável pelo envio (pessoa física), do destinatário, anexar os documentos necessários e clicar no botão protocolar. A confirmação do protocolo será enviada por e-mail. Eventuais esclarecimentos podem ser solicitados pelo telefone (48) 3411-2500, no horário das 12h às 18h. Convite das Escolas CEI Pernalonga; CEI Nossa SRA. da Salete; EEB Ana Machado Dal Toé e EMEF Prefeito Dário Crepaldi, convidando para participar do Dia da Terra na Escola, Edição 2019, nos dias 24 de abril na EMEF Prefeito Dário Crepaldi, e 25 de abril na EEB Ana Machado Dal Toé. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que: "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS," sendo que após foi colocado em discussão e em seguida procedeu-se a votação secreta. Ato continuo, foi feita a apuração dos votos que ficou assim: 07 (sete) votos pela aprovação das contas, 01 (um) voto pela rejeição das contas e 01 (um) voto em branco. Fez uso da palavra na tribuna a Vereadora Tatiani Scarpati Fenali: Cumprimentou o Senhor Presidente, Nobres Vereadores e demais pessoas presentes disse: Vocês sabem que sexta-feira é dia 26, feriado de Santa Gertrudes. Então foi dado este feriado para o nosso município devido a santificação dela aqui do nosso município. Como é feriado eu gostaria de pedir a participação de vocês, porque até mesmo o Padre entrou em contato comigo e pediu pra mim tirar este feriado, acho que até comentei o ano passado também, já que tem este feriado, não sou eu sendo da comunidade que vou tirar ele, que vou pedir para tirar, cada um sabe de si, se vai participar ou não vai. Claro que o correto se

(a) Am

Rua Rui Barbosa, 134 - Centro - CEP 88925-000 - Morro Grande - SC - Fone: (48) 3544.0073 - camaramorrogrande@hotmail.com - Site: camaramg.sc.gov.br





for ver o lado religioso, ver o feriado da Santa para o município, o correto seria as pessoas participarem. No ano passado a gente fez a celebração durante o dia, aconteceu que muita pouca gente foi. Aí o Padre mesmo criticou, porque tinha gente lavando casa, tinha gente indo pros mercados em Araranguá, fazendo várias coisas e não participou do momento religioso. Este ano o que a gente vai fazer. A missa vai ser às 19:30 hs, onde possibilita que as pessoas possam participar da celebração e não vai ser promovido nada. No domingo dia 28, aí sim, vai ser promovido um risoto que o CAEP da comunidade está promovendo à 15 reais o ingresso para o almoço no domingo e, quem tiver interesse, pode pedir para mim que eu entro em contato com eles, obrigada. E nada mais havendo à se tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão de caráter ordinário a realizar-se no dia 29 de abril às 18:00 horas, deu por encerrada a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata.

Diogo Crepaldi Presidente

Anilson Dal Molin 1º Secretário







DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO CREPALDI, Presidente da Câmara Municipal de Morro Grande, faço saber que o Poder Legislativo, pelo seu Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°- Ficam aprovadas às Contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao Exercício de 2017, conforme Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 18/00153624.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Morro Grande em, 22 de abril de 2019.

Diogo Crepaldi Presidente da Câmara Anilson Dal Molin

1º Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretária da Câmara na data supra.

Davi Luis Spader Secretário Administrativo

Rua Rui Barbosa, 134 - Centro - CEP 88925-000 - Morro Grande - SC - Fone: (48) 3544.0073 - camaramorrogrande@hotmail.com. - Site: camaramg.sc.gov.br







DECISÃO CÂMARA EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Processo: 1800153624

Ato: 01/2019

Data Ato: 22-04-2019

Situação das Contas: Aprovada

Quorum: 2/3

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados			
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso	
Ata 00.pdf	- Atualização dos Dados do Processo de PCP		
Ata 01.pdf	- Atualização dos Dados do Processo de PCP		
Ata 03.pdf	- Atualização dos Dados do Processo de PCP		
Scan.pdf	- Atualização dos Dados do Processo de PCP		

